



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

**Reunião Ordinária realizada dia 17 de abril de 2026**

**Ata N.º 8**

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -----

----- Não compareceu o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.15 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Justificação de falta**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming ou através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, deu nota da ausência do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, sendo que o mesmo deu conhecimento, por escrito, a informar que, por motivos profissionais no Norte do País, não poderia estar presente na reunião. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificada a referida falta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Comunicação de Múncipe**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando ter rececionado, em 16 de abril de 2026, através de correio eletrónico enviado por um Múncipe, a solicitar, ao abrigo do Regimento da Câmara Municipal, a inclusão, no período de antes da ordem do dia, de diversos assuntos que, segundo o próprio, permaneciam sem resposta e sem o devido tratamento. -----

----- Foi esclarecido que, nos termos dos artigos 11.º e 12.º, alínea b), do Regimento da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, compete à reunião proceder à leitura resumida do expediente, enquadrando-se nessa disposição a comunicação recebida. Mais informou que, os pedidos e reclamações apresentados pelo Múncipe se encontravam em análise pelos serviços municipais competentes, salientando o volume significativo e a complexidade das questões levantadas, as quais exigem articulação entre diferentes serviços e verificação rigorosa dos elementos disponíveis.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Referiu ainda que, o Município de Reguengos de Monsaraz se encontrava a diligenciar no sentido de assegurar resposta célere, em cumprimento dos procedimentos legalmente aplicáveis. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Distinção da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para manifestar orgulho do Executivo Municipal pela distinção atribuída à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, na 28.<sup>a</sup> edição do Prémio Nacional do Imobiliário, na categoria de empreendimentos até 750 m<sup>2</sup>, os reconhecidos Óscares do setor. Referiu ainda que, este galardão constitui um importante reconhecimento nacional da qualidade, rigor e sensibilidade associados à intervenção da reabilitação deste monumento nacional, valorizando o património histórico e cultural do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal felicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de Monsaraz, o Pároco Manuel José Marques, o Arquiteto Luís Rebelo de Andrade, a equipa técnica e todos os envolvidos neste projeto exemplar, destacando a relevância da intervenção para a preservação da identidade histórica e cultural do Concelho e em particular da Vila Medieval de Monsaraz. Referiu que este prémio reforça a projeção do território no contexto nacional e evidencia a importância de continuar a valorizar o património como ativo, cultural, identitário e também de desenvolvimento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Concerto “V Sons da Primavera” e Escola de Música da Sociedade Filarmónica Corvalense**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para dar conhecimento da realização, no dia 11 de abril de 2026, do Concerto “V Sons da Primavera”, realizado no Pavilhão Álamo, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, iniciativa que reuniu a Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense e a alma do Cante Alentejano com o Grupo Monda. -----

----- A Senhora Presidente destacou o carácter memorável do espetáculo, subordinado ao tema “A Filarmónica abraça o Cante”, felicitando a Sociedade Filarmónica Corvalense e agradecendo a colaboração do Grupo Monda. -----

----- Informou também que, na mesma ocasião, foi celebrado um Protocolo entre o Município e a Sociedade Filarmónica Corvalense, destinado a formalizar o apoio municipal à criação de uma Escola de Música em São Pedro do Corval, a qual será criada e gerida pela referida Sociedade. A Senhora Presidente salientou que o Município considera ser sua responsabilidade apoiar iniciativas de formação musical dirigidas a diferentes gerações da população. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Visita do Senhor Ministro da Agricultura e do Mar e desenvolvimento do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para informar que esteve presente, no dia 10 de abril de 2026, na visita efetuada pelo Ministro da Agricultura e do Mar, José Manuel Fernandes, às obras da primeira fase do Circuito



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Hidráulico de Reguengos de Monsaraz, a qual é da responsabilidade do Governo e da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva. -----

----- Referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz esteve representado pela Presidente, Marta Prates, e pelo Chefe de Gabinete, Engenheiro Paulo Chaveiro, salientando o trabalho desenvolvido desde 2021, junto de diferentes governos no sentido da concretização desta infraestrutura. -----

----- Mais disse que, o momento contou também com a presença do Conselho de Administração da EDIA e do Vice-Presidente da CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. Informou ainda que, durante a apresentação do projeto, o Senhor Ministro destacou o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz como investimento estratégico para o reforço do regadio no Alentejo, com impacto relevante na atividade agrícola e na gestão dos recursos hídricos. -----

----- A Senhora Presidente sublinhou que esta obra terá influência não apenas na agricultura, mas também no desenvolvimento económico do Concelho, incluindo comércio, indústria, empregabilidade e formação, enquadrando-se no objetivo municipal de criação de um cluster agroindustrial no território. -----

----- Foi igualmente referido que, em 14 de abril de 2026, foi publicada em Diário da República, a Portaria que autoriza a EDIA a assumir os encargos financeiros associados ao concurso e contrato da empreitada do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, num investimento global de 35 milhões de euros, acrescidos de IVA. -----

----- A Senhora Presidente esclareceu ainda que, a atual intervenção corresponde à rede primária de rega, considerada essencial para o desenvolvimento posterior da rede secundária. Considerou tratar-se de um ponto de não retorno relativamente à concretização do Bloco de Rega, classificando o momento como de enorme importância para o futuro do Concelho. -----

----- Por fim, reiterou que, embora a obra seja da responsabilidade do Estado Central e financiada pelo Banco Europeu de Investimento, o Executivo Municipal teve um papel ativo na defesa da sua concretização, lembrando as diligências efetuadas junto de vários membros do Governo para garantir o avanço do projeto. Concluiu afirmando que, a infraestrutura representará uma verdadeira transformação para o Concelho, dada a importância da água para o desenvolvimento agrícola e económico do território. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Relatório Social e Cartão Social do Município**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para apresentar a informação relativa ao relatório social e ao Cartão Social do Município, informando que se encontravam válidos 185 cartões sociais e que estavam integradas 28 pessoas na bolsa de ocupação em diversos serviços municipais. Referiu ainda que, no ano de 2026, se registavam já 24 integrações, encontrando-se agendada para a presente reunião uma proposta adicional de integração. -----

----- No âmbito do CLDS 5G – “Construir o Futuro”, informou que as atividades do projeto estavam a ser desenvolvidas de acordo com o respetivo plano de ação e em articulação com várias entidades parceiras. Destacou, entre as iniciativas



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

promovidas desde a última reunião de Câmara, a atividade “Miúdos Fora da Caixa”, que incluiu uma visita a uma olaria, proporcionando às crianças contacto direto com uma empresa local e reforçando a ligação à comunidade. Referiu, igualmente, a realização de uma visita ao Esporão, dirigida a pessoas em situação de desemprego, com o objetivo de promover um maior contacto com o tecido empresarial e com as dinâmicas do mercado de trabalho da região. -----

----- No âmbito da atividade “Todos Iguais”, foi ainda dinamizado o atelier “Ideias Brilhantes”, que incluiu uma aula de yoga destinada às crianças das AAAF’s – Atividades de Animação e Apoio à Família, promovendo o bem-estar físico e emocional dos participantes. Concluiu afirmando que o projeto CLDS 5G continuava a decorrer a bom ritmo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Estrutura dos Gabinetes de Apoio**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para prestar esclarecimentos relativamente à constituição da equipa de apoio aos gabinetes municipais, considerando importante clarificar a organização existente e o enquadramento legal das nomeações efetuadas. -----

----- Informou que, no Gabinete de Apoio à Presidência, foram nomeados os cargos de Chefe de Gabinete e de Adjunta da Presidente, correspondendo às funções previstas legalmente para municípios com mais de 10.000 habitantes. Acrescentou existir ainda, apoio administrativo e logístico assegurado por trabalhadores do Município, não correspondendo essas funções a nomeações políticas ou de confiança. -----

----- Esclareceu ainda que, no Gabinete de Apoio à Vereação, iniciou funções, no passado dia 13 de abril de 2026, o colaborador Kevin Hortinha, no cargo de Secretário de Apoio à Vereação, ficando assim completa a equipa de nomeações diretas prevista na legislação aplicável. -----

----- Referiu que o Município dispõe, nos termos legais, de três cargos de nomeação direta, de confiança ou política, o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, a Adjunta da Presidência e o Secretário de Apoio à Vereação, ficando, desta forma, a equipa completa. -----

----- A Senhora Presidente salientou que as nomeações efetuadas conferem ao Executivo maior capacidade de resposta, destacando a experiência profissional dos nomeados em áreas relevantes para o Concelho, nomeadamente, água, educação e turismo. -----

----- Acrescentou que o Município se encontrava a desenvolver intensa atividade, circunstância evidenciada pelos cerca de trinta pontos incluídos na ordem de trabalhos da presente reunião, sublinhando o empenho de todas as equipas municipais, desde técnicos superiores a assistentes técnicos, técnicos operacionais, pessoal de gabinete e Executivo Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Participação no V Congresso Ibérico Bandeira Azul**

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, cumprimentando todos os presentes, bem como, quem acompanhava a reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

informou que participou, nos dias 16 e 17 de abril de 2026, juntamente com o Chefe da Unidade de Desporto, o Senhor Pedro Natário, no V Congresso Ibérico Bandeira Azul, realizado em São Martín de Valdeiglesias, próximo de Madrid, onde a Praia Fluvial de Monsaraz voltou a ser convidada a apresentar as boas práticas implementadas na praia e no centro náutico. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Distinção da Praia Fluvial de Monsaraz e Piscinas Municipais Victor Martelo**

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para dar conhecimento de que a Praia Fluvial de Monsaraz e as Piscinas Municipais Victor Martelo voltaram a ser distinguidas com o “Prémio Cinco Estrelas Regiões”, sendo consideradas, respetivamente, a melhor praia e as melhores piscinas do Alentejo Central. -----

----- O Senhor Vice-Presidente agradeceu o trabalho desenvolvido pelas equipas responsáveis pela manutenção daqueles equipamentos municipais, estendendo o reconhecimento a todos os serviços envolvidos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Atividades Desportivas do Dia 25 de Abril**

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, informando que, no âmbito das comemorações do 25 de Abril, se encontravam previstas diversas atividades desportivas no Concelho, destacando a realização da “Estafeta dos Cravos”, entre São Pedro do Corval e Reguengos de Monsaraz, em bicicleta e corrida. -----

----- Referiu ainda, a realização do Torneio de Minibasquete, organizado pelo Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, prevendo-se a participação de cerca de 20 equipas e aproximadamente 200 a 250 jovens atletas. -----

----- Informou também da realização de provas de obstáculos e dressage no Centro Hípico de Reguengos de Monsaraz, abertas ao público. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Resultados Desportivos de Clubes e Associações do Concelho**

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para destacar os resultados alcançados por diversas associações e clubes do Concelho em competições realizadas no fim de semana anterior. -----

----- Referiu os desempenhos dos Gurus, da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, dos Piranhas do Alqueva, dos Trepadores da Planície e do BTT Cumeadense, destacando diversos atletas pelas classificações alcançadas em provas regionais e nacionais. -----

----- De seguida, salientou os resultados obtidos por atletas como Flávio, Amadeu Pinto, Luísa Pinto, David Santana, José Almeida, José Piedade e Bruno Ramalho, felicitando os clubes e atletas pelos desempenhos obtidos e pela promoção do desporto no Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

#### **Reconhecimento à Rádio Voz de Reguengos**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para apresentar um voto de reconhecimento à Rádio Voz de Reguengos, recordando as dificuldades enfrentadas pela estação na sequência da intempérie ocorrida no ano anterior.

----- Destacou a capacidade de recuperação da rádio, graças ao apoio do Município e de diversas entidades, bem como, à resiliência da direção, equipa técnica e locutores. -----

----- Sublinhou a importância daquele órgão de comunicação social para a população, em especial para os munícipes mais idosos e isolados, agradecendo o trabalho desenvolvido e felicitando todos os envolvidos pela coragem e persistência demonstradas na continuidade do projeto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanhava a reunião via streaming e pela Rádio Voz de Reguengos. De seguida, começou por considerar muito positivas as notícias transmitidas pela Senhora Presidente relativamente ao avanço do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, salientando tratar-se de uma reivindicação aguardada há bastante tempo. Referiu ainda, a importância de garantir uma gestão responsável e sustentável da água, recurso cada vez mais escasso e precioso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Distinção da Praia Fluvial de Monsaraz e Piscinas Municipais Vítor Martelo**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para felicitar as equipas das Piscinas Municipais Vítor Martelo e da Praia Fluvial de Monsaraz, pela renovação da distinção “Prémio Cinco Estrelas Regiões”, dirigindo os parabéns ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, ao Chefe da Unidade de Desporto, Pedro Natário, e a todas as equipas envolvidas na manutenção e valorização daqueles equipamentos municipais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **V Concerto “Sons da Primavera”**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para agradecer o convite dirigido à bancada do Partido Socialista para participação no V Concerto “Sons da Primavera”, realizado no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, considerando tratar-se de um espetáculo de elevada qualidade artística, marcado pela colaboração entre a Sociedade Filarmónica Corvalense e o Grupo Monda. -----

----- Destacou o caráter imersivo do espetáculo e felicitou o Mestre Carlos Bia, a Presidente da Direção Márcia Gaspar e todos os envolvidos pela qualidade da iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

#### **Distinção da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para referir que, relativamente à distinção atribuída à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, considerou tratar-se de motivo de orgulho para o Concelho e de reconhecimento do trabalho de excelência desenvolvido na preservação do referido monumento. -----

----- Seguidamente, dirigiu felicitações à Fábrica da Igreja de Monsaraz, ao Pároco Manuel José Marques, ao Arquiteto Luís Rebelo de Andrade, à equipa técnica e a todos os envolvidos no projeto, sublinhando a importância da valorização do património histórico e cultural para as gerações futuras. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Atividade Tauromáquica e Reguengos Afición**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para destacar o trabalho meritório e extraordinário, desenvolvido pela Associação Reguengos Afición, na Praça José Mestre Batista, considerando que a dinâmica implementada na promoção da tauromaquia tem contribuído para afirmar o espaço como uma referência no Sul do País.

----- Referiu a realização da iniciativa “Um Abraço à Tauromaquia”, no dia 11 de abril de 2026, que reuniu diversos agentes políticos e representantes da comunicação social, destacando a intenção manifestada de promover o regresso das transmissões televisivas das corridas de touros à RTP, televisão pública. -----

----- De seguida, salientou a importância desta medida para os aficionados que, por razões económicas ou de mobilidade, têm dificuldade em assistir presencialmente aos espetáculos tauromáquicos, defendendo simultaneamente o respeito pelas diferentes sensibilidades relativamente ao tema. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reconhecimento à Rádio Voz de Reguengos**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para felicitar a Direção, animadores, investidores, parceiros e comunidade ligada à Rádio Voz de Reguengos pelo processo de recuperação da estação após os danos provocados pela intempérie ocorrida no ano anterior. -----

----- Referiu que teve oportunidade de participar na emissão comemorativa promovida pela Rádio, um momento marcado pela partilha de testemunhos, espírito positivo e valorização do papel da rádio local junto da comunidade. -----

----- Sublinhou ainda, a importância da celebração dos 40 anos da estação e expressou o desejo de que a modernização e inovação da rádio continuem a preservar a identidade e proximidade que caracterizam o seu trabalho junto da população. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Pedido de Informação sobre Intervenções Municipais**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para solicitar esclarecimentos relativamente às intervenções recentemente realizadas na Avenida António José de Almeida, questionando quais os trabalhos executados,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

os seus objetivos e se a obra se encontrava concluída de forma definitiva. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Campo de Basquetebol 3x3, no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para questionar para quando se prevê a abertura ao público do Campo de Basquetebol 3x3 no Parque da Cidade, considerando que a infraestrutura aparenta estar concluída e pronta a ser utilizada pela comunidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Bolsas de Estacionamento e Obras Municipais**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitando informação sobre o ponto de situação das bolsas de estacionamento aprovadas no mandato anterior, referindo que as intervenções previstas ainda não terão sido executadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Obras junto ao Tribunal, Jardim da Paz e Centro de Transportes**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para questionar se as obras junto ao Tribunal, Jardim da Paz e Centro de Transportes se encontravam concluídas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Empreitadas de Vias Pedonais e Redes de Abastecimento**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para solicitar informação sobre o ponto de situação relativamente às empreitadas das Vias Pedonais de Outeiro e da Praça Dr. Manuel Fialho, em São Pedro do Corval, bem como, às intervenções previstas ao nível das redes de abastecimento de água e saneamento no Concelho, pretendendo saber se os trabalhos decorriam dentro dos prazos previstos e sem constrangimentos relevantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Contratações na Área da Educação**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para referir ter verificado, através da plataforma Base Gov, a contratação de prestadores de serviços para a área da educação, nomeadamente auxiliares da ação educativa e uma psicóloga para a equipa do projeto “Educar para o Futuro”. Nesse âmbito, questionou se o Executivo Municipal considera existir necessidade de novas contratações futuras na área dos auxiliares da ação educativa e solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação do concurso anteriormente referido em reunião de Câmara. -----

----- Perguntou ainda, qual a função atribuída à psicóloga contratada e se a equipa do projeto “Educar para o Futuro” se encontrava já completa ou se era expectável a integração de novos técnicos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Projeto Radar Social

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para questionar o Executivo Municipal sobre o encerramento do Projeto “Radar Social”, pretendendo saber de que forma o diagnóstico social realizado pela equipa e os casos sinalizados estão a ser acompanhados pelo Município, bem como, quais as medidas previstas para assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido no âmbito daquele Projeto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara, Marta Prates, respondendo à questão colocada relativamente ao Projeto “Radar Social”, informando que a equipa da ação social do Município se encontrava a analisar o diagnóstico e os resultados acolhidos no âmbito do Projeto, acrescentando que o Executivo Municipal atuará em conformidade após a obtenção de conclusões sobre o trabalho realizado. -----

----- A Senhora Presidente, Martes Prates, informou que a bancada do Partido Social Democrata se associava às felicitações dirigidas à Associação Reguengos Afición, referindo que a iniciativa promovida constituiu não apenas um momento de natureza lúdica e cultural associada à própria Corrida de Touros, mas também um espaço de debate político em torno da tauromaquia. Referiu que estiveram representados diversos partidos políticos com assento na Assembleia da República, com exceção do Bloco de Esquerda e do PAN. A Senhora Presidente esclareceu que, na sua intervenção, manifestou apoio ao trabalho desenvolvido pela Associação Reguengos Afición e à preservação da tauromaquia enquanto tradição cultural enraizada no Concelho, independentemente das diferentes opiniões existentes sobre o tema. Referiu ainda ter defendido o regresso das transmissões televisivas das corridas de touros, considerando que tal contribuiria para assegurar igualdade no acesso à fruição cultural, particularmente para pessoas com dificuldades económicas ou de mobilidade que não conseguem deslocar-se às praças de touros. -----

----- Relativamente à Avenida António José de Almeida e ao Campo de Basquetebol 3x3, a Senhora Presidente, Marta Prates, reconheceu os constrangimentos e atrasos verificados nas intervenções realizadas na referida Avenida António José de Almeida, salientando que o Executivo Municipal tem particular interesse em concluir e entregar a obra à população. Informou que os trabalhos recentemente realizados se relacionam com a instalação dos cabos destinados à colocação das estruturas de ensombramento da Avenida. Acrescentou existir previsão para a abertura integral da Avenida António José de Almeida no início do mês de maio, juntamente com a entrega à população do Jardim da Paz e do Campo de Basquetebol 3x3, estando o Município a preparar um momento conjunto de apresentação pública daqueles equipamentos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, prestou esclarecimentos adicionais relativamente às obras em curso no Concelho, afirmando que, no que respeita à Avenida António José de Almeida, informou que foi realizada uma intervenção de correção da calçada, lembrando que a empreitada dispõe de um período de garantia de cinco anos, motivo pelo qual poderão vir a ocorrer futuras correções, caso se revelem necessárias. Explicou ainda que, as condições climáticas,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

nomeadamente, a humidade e a presença de água, dificultam a estabilização da calçada, sendo necessário aguardar pela evolução das condições durante o verão para avaliar a necessidade de novas intervenções. Relativamente aos trabalhos atualmente em execução, confirmou que decorrem intervenções destinadas à instalação dos suportes e estruturas para colocação das mantas de ensombramento. -----

----- Relativamente às empreitadas em São Pedro do Corval e Outeiro, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que as empreitadas em curso em São Pedro do Corval e Outeiro se encontram dentro dos prazos previstos. Esclareceu que a obra de Outeiro se encontrava, temporariamente, suspensa devido ao reforço das equipas de trabalho em Reguengos de Monsaraz, tendo essa solução sido acordada com o empreiteiro por existir margem temporal suficiente para conclusão da empreitada dentro do prazo legal estabelecido. -----

----- Relativamente ao Campo de Basquetebol 3x3, o Senhor Vice-Presidente referiu que a obra se encontrava praticamente concluída, faltando apenas pequenos trabalhos de pintura. Esclareceu que as condições meteorológicas dificultaram a execução desses trabalhos, manifestando a expectativa de que a conclusão ocorra brevemente, permitindo a inauguração conjunta com a Avenida António José de Almeida e o Jardim da Paz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que as candidaturas relativas às obras estruturantes de saneamento já se encontram formalizadas, aguardando-se agora a respetiva aprovação, com o objetivo de iniciar os trabalhos ainda durante o presente ano de 2026. -----

----- No que respeita ao Centro de Transportes, o Senhor Vice-Presidente informou que o Município de Reguengos de Monsaraz aguardava o regresso da empresa responsável para execução da intervenção prevista ao nível da rotunda e da aplicação de novo tapete betuminoso na zona envolvente e interior do equipamento. Referiu que essa intervenção estava prevista para a primeira semana do mês de maio, permitindo concluir os trabalhos de asfaltamento da área. -----

----- Respondendo à questão adicional colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente confirmou que as árvores previstas para a zona do Centro de Transportes já haviam sido colocadas recentemente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Centro de Saúde – Serviço de Atendimento Permanente (SAP) 24 Horas**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara, Marta Prates, referindo que, em relação ao Centro de Saúde e ao processo de criação do Serviço de Atendimento Permanente (SAP) com funcionamento 24 horas, o mesmo se encontra em curso de forma faseada e articulada, quer com a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC) e respetivo Conselho de Administração, quer com a coordenação da USF Remo, através do Dr. Diogo Amaral. Acrescentou que, no dia 10 de abril de 2026, uma equipa técnica esteve no local a proceder à avaliação estrutural do edifício, com o objetivo de identificar eventuais alterações necessárias para a implementação do serviço. Informou que se encontra a aguardar o relatório da ULSAC, relativamente às intervenções a realizar no edifício do Centro de Saúde, sendo expectável que não



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

seja necessária uma intervenção estrutural significativa, o que considerou positivo, atendendo a que o imóvel é propriedade do Município após a transferência de competências. -----

----- Referiu ainda que, o trabalho em curso abrange também a área dos equipamentos, dos recursos humanos e da adaptação de um edifício cedido ao Município para eventual apoio aos profissionais de saúde que venham a assegurar o funcionamento do serviço 24 horas. Sublinhou que o processo ainda se encontra numa fase embrionária, pelo que, não foi ainda possível avançar com maior detalhe, existindo ainda questões por resolver. Afirmou, contudo, que existe uma intenção partilhada por todo o Executivo Municipal e que os trabalhos estão a avançar no terreno, com vista à concretização do SAP, sendo este considerado um passo significativo na melhoria do atendimento de urgência e dos cuidados de saúde primários no Concelho. -----

----- Referiu que, ao nível dos recursos humanos, saiu uma médica, tendo já sido substituída, mantendo-se atualmente a equipa completa com sete médicos, sendo que uma médica se encontra ainda em situação de licença de maternidade. Salientou que, com a perspetiva de implementação do SAP, o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz se torna mais atrativo para a fixação de profissionais de saúde. -----

----- Referiu também que se mantém o acompanhamento da situação em articulação com a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC), estando prevista, em breve, a apresentação de um calendário anual de iniciativas relacionadas com a área da saúde. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou sobre o estado atual do processo, nomeadamente, se a avaliação das infraestruturas e o trabalho em curso ao nível dos recursos humanos confirmavam que o caminho seguido era o adequado, e quais as medidas a acautelar para garantir a concretização segura do projeto. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que existe acompanhamento permanente do processo junto do Conselho de Administração da ULS, referindo que há um ponto focal no Município e outro na ULS que trabalham em articulação contínua. Sublinhou que o Município se encontra totalmente disponível para colaborar em tudo o que lhe for solicitado, dentro das suas competências, embora existam áreas que não dependem diretamente da autarquia, como a contratação de recursos humanos e o financiamento de equipamentos. Referiu que o processo é acompanhado diariamente e com grande empenho, destacando a confiança no Conselho de Administração da ULS e a existência de base técnica para a decisão tomada. Acrescentou que a implementação do SAP poderá trazer benefícios significativos, nomeadamente, a redução de deslocações de ambulâncias para outras localidades, permitindo uma resposta mais próxima e eficiente às populações da região. Reiterou o compromisso de todas as partes envolvidas em prosseguir com o trabalho em curso, tendo sido sublinhada a importância do projeto para o Concelho e para os municípios, encerrando-se o ponto com agradecimentos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Projeto “Educar para o Futuro” e Recursos Humanos**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão começando por cumprimentar todos os presentes, bem como,



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

quem acompanhava a reunião via streaming e pela Rádio Voz de Reguengos. De seguida, começou por responder à questão colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, esclarecendo que a Psicóloga recentemente integrada foi afeta ao projeto “Educar para o Futuro”, referindo que a equipa ainda não se encontra completa, tendo sido solicitada uma alteração à sua composição, aguardando-se resposta para a sua plena constituição. Acrescentou que, entraram três assistentes operacionais, prevendo-se a possível entrada de mais um ou dois elementos, sendo objetivo estabilizar a situação até ao mês de setembro de 2026. Referiu ainda a existência de uma plataforma recentemente adquirida para gestão de candidaturas, cujos técnicos já receberam formação, estando apenas em resolução um detalhe técnico, prevendo-se a sua operacionalização em breve. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Atividade institucional e representação do Município**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão dando nota da reunião realizada no dia 9 de abril de 2026, com a Entidade Regional de Turismo, na qual estiveram presentes a própria e o Senhor Vice-Presidente, tendo sido abordados diversos temas relevantes para o desenvolvimento turístico do Concelho. -----

----- Referiu a participação, no dia 14 de abril de 2026, durante a manhã, em Évora, numa sessão de apresentação de projetos culturais promovida por entidades intermunicipais, com a presença de uma delegação de autarcas da Letónia.

----- Referiu, também que, no dia 14 de abril de 2026, durante a tarde, participou, na CCDR Alentejo, na reunião da iniciativa “Construir Educação, Aproximar Territórios”, que contou com a presença de membros do Governo e diversas entidades do setor educativo, sublinhando o objetivo de reforçar a articulação entre escolas, autarquias e organismos públicos no âmbito da reforma educativa em curso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Exposição na Igreja de Santiago, em Monsaraz**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para destacar a inauguração de uma nova exposição na Igreja de Santiago, em Monsaraz, intitulada “À Sombra de Estrelas Cintilantes”, da artista Margarida de Araújo, convidando a população a visitar a mesma, de 16 de abril a 17 de maio de 2026. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Dia Internacional dos Monumentos e Sítios**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que, no dia 18 de abril de 2026 se assinala o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, mencionando a programação prevista, que inclui a exposição “Entre Antas e Arquivos”, patente ao público de 2 de abril até ao dia 2 de maio de 2026, intitulada “O Casal Leisner – Entre Antas e Arquivos”, a qual surge no âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios. Mais disse que, nesse mesmo dia, a Arqueóloga Ana Catarina Basílio, ao serviço do Município de Reguengos de Monsaraz, apresentará, no Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, o documentário “Paisagem Ancestral



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

– Recintos Cerimoniais de Terras do Guadiana”, seguindo-se uma visita acompanhada pela referida Arqueóloga, salientando a importância da valorização do património local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **1.ª edição do Festival Literário “Terroir” – Festival Literário de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que, de 17 a 26 de abril de 2026, terá lugar a 1.ª edição do Festival Literário de Reguengos de Monsaraz, denominado “Terroir”, referindo que se trata da primeira edição de um evento que nasce de uma evolução natural da antiga Feira do Livro para um formato mais abrangente, descentralizado e com maior ambição cultural. Explicou que, o conceito “Terroir” nasce e pretende fazer uma ligação, tal como acontece nos vinhos, que são fortemente influenciados pelo “Terroir”, diz acreditar que este festival estabelece uma ligação profunda entre a literatura e o território. Mais disse que, o epicentro do festival acontece no Parque da Cidade, mas estende-se a todo o Concelho, envolvendo diversas expressões artísticas e diferentes faixas etárias, com horário de funcionamento nos dias de semana das 10.00 às 21.00 horas e aos fins de semana e feriados das 10.00 às 22.00 horas.

----- A Senhora Vereadora Dina Simão detalhou a programação do festival, referindo que o mesmo se inicia com uma Tertúlia com escritores Reguenguenses na Adega das Flores, com a participação de 17 autores locais. No dia 18 de abril de 2026, pelas 17.00 horas terá lugar a cerimónia de inauguração oficial no Parque da Cidade, com concerto e espetáculo de Stand up comedy, Monstros do Ano, com Fernando Alvim, no Auditório Municipal Alberto Janes. No dia 19 de abril de 2026, de manhã, terá lugar uma Caminhada com um grau de dificuldade fácil, com cerca de 4 kms, com saída junto ao Instituto de Emprego e Formação Profissional e com a particularidade de ser uma caminhada cultural com passagem por vinhas e a meio do percurso haverá um Concerto de Harpa, denominado “Nas Cordas do Tempo”, com Helena Madeira. No período da tarde desse mesmo dia 19 de abril de 2026, haverão atividades para crianças, com Eunice Gil, e pelas 16.00 horas, a apresentação do livro “Apesar do Sangue”, de Rita da Nova, seguindo-se uma homenagem ao grande escritor António Lobo Antunes, que contará com a participação de Ana Inverno, Antonieta Félix e Ricardina Balsante. ---

----- Mais disse que, durante a semana haverá, sobretudo, no período da manhã, atividades para as Escolas do Pré-Escolar e 1.º e 2.º Ciclo, sendo que no dia 20 de abril de 2026 realizar-se-á uma peça de teatro “Camoinz Hépyco.Lyrico”, por Simão Rubim e João Marta, para alunos do 9.º e 10.º ano. Na tarde de 20 de abril, os alunos do 10.º ano com a Professora Teresa Calçada, a declamar poesia “O Poema que eu gosto”, seguindo-se os alunos do Conservatório regional do Alto Alentejo pelas 18.00 horas, e pelas 19.00 horas, a Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. -

----- No dia 21 de abril de 2026, durante a manhã, para os alunos do 1.º Ciclo, a peça de Teatro “O Principezinho”, com Companhia A Capoeira, e pelas 11.00 horas, uma Sessão de Histórias e de Humor com Jorge Serafim, destinado aos seniores institucionalizados do Concelho. Durante a tarde, “Leitura na Planície”, pelos alunos do 2.º e do 3.º ciclo e a Professora Sandra Botelho e a atuação do Grupo de Sevilhanas Chicas Del Rio. -----

----- No dia 22 de abril de 2026, durante a manhã e início de tarde, para os alunos do Pré-Escolar, o espetáculo “O Sapato Espacial”, pela Companhia “CATIVAR”; e durante a tarde, os alunos do 3.º Ciclo e a Professora Vera Ramalho a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

declamarem poesia “Os Ciclos da Vida”, seguindo-se, no final da tarde, demonstração de Capoeira, pela ADAP – Academia de Dança e Artes Performativas, da Sociedade Artística Reguenguense. -----

----- No dia 23 de abril de 2026, durante a manhã terá lugar a sessão de escrita criativa “A Árvore da Criatividade”, orientada por Antonieta Félix, para os alunos do 2.º Ciclo. No final da tarde, atuação dos alunos do Regime Articulado de Música com a Professora Eunice Gil, seguindo-se a atuação do Grupo de Sevilhanas Corazón Flamenco. À noite, um espetáculo organizado pelos alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, denominado “O Operário em Construção e Mais”. -----

----- No dia 24 de abril de 2026, durante a manhã terá lugar, de novo, a sessão de escrita criativa “A Árvore da Criatividade”, orientada por Antonieta Félix, para os alunos do 2.º Ciclo. No final da tarde, um Encontro de Tunas da Universidade Popular Túlio Espanca. -----

----- No dia 25 de abril de 2026, pelas 15.00 horas, terá lugar o EDUCOFFE, atividade desenvolvida pelo Projeto Educar para o Futuro, que contarão com a presença da Psicóloga Teresa Correia, destinada aos pais e encarregados de educação. Durante a tarde, a apresentação de dois livros, um deles “O Efeito Matilda”, da escritora e jornalista Filipa Almeida Mendes e o outro “Do Teu Âmago Canta o Meu Arco-íris”, da conterrânea Sara Alfenim. Neste mesmo dia, terá lugar um jantar temático denominado “Jantar Sabores do Terroir” no Restaurante Cat’Espero, que irá conjugar a gastronomia, os vinhos do Terroir e a leitura de livros do território, carecendo o mesmo de inscrição. -----

----- No dia 26 de abril de 2026, último dia do Festival, que contará com a presença de dois grandes escritores internacionais, Mia Couto e José Eduardo Agualusa, no período da manhã, convidando todos a estarem presentes, pelas 11.00 horas, para uma sessão de diálogo num encontro com estórias e histórias “A Literatura em Diálogo”. Terá também lugar a apresentação do livro “AS Sementes do Céu”, de Mia Couto. Pela tarde, dedicado às crianças, “Conta Contos Rita”, com Rita Caeiro. De seguida, exibição do filme “Nayola”, dirigido por José Miguel Ribeiro, baseado na novela “A Caixa Preta”, escrita por Mia Couto e José Eduardo Agualusa, seguindo-se uma tertúlia com os dois escritores. Terá, também, lugar a apresentação do livro de José Eduardo Agualusa “Tudo Sobre Deus”. Para encerrar o evento, pelas 18.00 horas, Concerto com a Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense, no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu ainda conhecimento das iniciativas complementares, que ocorrerão durante o Festival, mas que se irão prolongar, tal como, a “Roda das Memórias”, destinada à recolha de testemunhos e memórias de seniores das freguesias, bem como, a oferta de livros nas freguesias. Mais disse que, muito agradecem a presença do CACI – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que estará presente no Festival Literário de Reguengos de Monsaraz “Terroir”. -----

----- A Senhora Vereadora referiu que, o Festival Literário de Reguengos de Monsaraz “Terroir”, pretende valorizar o território, a cultura e o vinho. -----

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara, Marta Prates, manifestando entusiasmo com a 1.ª edição do Festival Literário “Terroir”, considerando-o uma continuidade do legado das Feiras do Livro, sendo o Festival uma



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

evolução normal e natural, sublinhando o seu carácter descentralizado e inclusivo e a importância da participação de toda a comunidade e das equipas municipais envolvidas na sua organização. Mais disse que, têm como ambição tornar o mesmo num Festival nacional, esperando que tal aconteça. De seguida, agradeceu a todos os Técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz que ajudaram na preparação do evento. -----

-----O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Comemorações do 52.º aniversário do Dia 25 de Abril**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão referindo que, a par do último fim de semana do Festival Literário de Reguengos de Monsaraz “Terroir”, decorrerão as comemorações do 52.º aniversário do 25 de Abril, em que, no dia 24 de abril de 2026, terá lugar um Concerto “A Madrugada e o Dia Seguinte”, espetáculo musical que revisita a Revolução dos Cravos, no Auditório Municipal Alberto Janes. No dia 25 de abril de 2026, pelas 9.30 horas, a cerimónia do Içar das Bandeiras do Município, Nacional e da União Europeia, com a Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que interpretará os Hinos de Portugal, do Município e da União Europeia. Mais disse que, pelas 10.00 horas, terá lugar a cerimónia do Dia do Combatente, com romagem ao Largo dos Combatentes para Homenagem aos Soldados Mortos na Grande Guerra e na Guerra Colonial e arruada pelas principais ruas da Cidade, a cargo da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. Pelas 10.45 horas, terá lugar a passagem da Estafeta dos Cravos, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, e, pelas 11.00 horas, a Sessão Solene comemorativa do 52.º aniversário do 25 de Abril, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Disse ainda que, pelas 18.00 horas, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, terá lugar um Concerto com Luís Fialho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena**

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena congratulando-se com a recuperação da comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, sendo que o tema do presente ano tem como mote manter o património vivo em tempos de guerra e de conflitos, sendo que o Mundo, infelizmente, não se encontra nas melhores condições neste sentido. De seguida, desejou as maiores felicidades para o up-grade do que era a Feira do Livro, para um outro conceito que espera que corra da melhor forma, para bem da cultura e dos leitores do Concelho, bem como, dos visitantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2026**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de janeiro de 2026. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 23 de janeiro de 2026 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, não tendo votado a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão, uma vez que não fazia parte do Executivo Municipal na referida data. Mais foi deliberado, acolher a transcrição enviada por um munícipe no último ponto do documento, e que a mesma fosse integrada na íntegra.

#### **Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2026**

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de fevereiro de 2026. -----

----- Foi deliberado que, a presente ata estaria presente na próxima reunião da Câmara Municipal para apreciação e votação. -----

### ORDEM DO DIA

#### **Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Rosário – Cedência de Autocarro**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 1/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 14 de abril de 2026, formulado pelo Centro Social Paroquial de Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do programa de apoio a atividades de caráter pontual, para cedência de um autocarro municipal para a realização de um passeio a Fátima, no dia 30 de abril de 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Centro Social Paroquial de Nossa Senhora do Rosário, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas – “Pão da Aldeia”**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 2/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 14 de abril de 2026, formulado pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, no âmbito do programa de apoio a atividades de caráter pontual, para diverso apoio material e logístico, na realização da atividade “Pão da Aldeia”, a ter lugar nos dias 30 de abril e 1 de maio de 2026, em Perolivas. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz - Homenagem ao Professor Doutor Arqueólogo Vítor dos Santos Gonçalves**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 15/VDS/2026, por si firmado, em 10 de abril de 2026, formulado pela ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência da Igreja de Santiago, em Monsaraz, bem como, apoio material e logístico, na realização da atividade, Homenagem ao Professor Doutor Arqueólogo Victor dos Santos Gonçalves, no dia 14 de maio de 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Associação de Festas de São Marcos do Campo – Festas em Honra do Padroeiro São Marcos**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 16/VDS/2026, por si firmado, em 10 de abril de 2026, formulado pela Associação de Festas de São Marcos do Campo, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, na realização das Festas em Honra do Padroeiro São Marcos, a ter lugar entre os dias 24 e 26 de abril de 2026, em São Marcos do Campo. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação de Festas de São Marcos do Campo, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Associação Gerações do Telheiro – Festa do Telheiro – Almoço de Sócios**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 17/VDS/2026, por si firmado, em 13 de abril de 2026, formulado pela Associação Gerações do Telheiro, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio material e logístico, na realização da atividade “Recriação da Festa Antiga”, a ter lugar no dia 9 de maio de 2026, no Parque de Eventos, em Telheiro. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Despacho de aprovação da alteração n.º 5 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 5 ao**

#### **Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026**

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do Despacho n.º 5/CPA/GP/2026, por si firmado em 10 de abril de 2026, atinente à alteração n.º 5 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 5 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

**“DESPACHO N.º 5/CPA/GP/2026**

**Alteração ao Orçamento**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência subdelegada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho n.º 15-A/GP/2025, de 07 de novembro de 2025, na sequência da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,*

#### *DETERMINA,*

- a) A aprovação da Alteração n.º 5 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 5 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2026, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao orçamento, enquadrada no normal funcionamento dos serviços do Município. Referiu que se tratava de uma alteração corrente, não existindo qualquer rubrica que merecesse destaque particular, manifestando-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos que fossem considerados necessários. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Programas de Ocupação Municipal Temporária de Jovens – Edição de 2026**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 49/GP/2026, por si firmada em 10 de abril de 2026, referente aos Programas de Ocupação Municipal Temporária de Jovens – Edição de 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 49/GP/2026**

#### **Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens - Edição de 2026**

##### *Considerando:*

- § Que o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de maio de 2010, aprovou o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, adiante denominado por POMTJ;*
- § Que o Regulamento foi alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião de 30 de junho de 2015, tendo a mesma sido publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2015;*
- § Que o POMTJ visa a ocupação dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- § Que nos termos do artigo 2.º do Regulamento são destinatários do programa jovens residentes na área do Município de Reguengos de Monsaraz que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, inclusive;
- § Que o POMTJ visa a ocupação dos jovens, designadamente, nas seguintes áreas de atuação: educação, património e cultura, desporto, saúde, ação social, ambiente e proteção civil, apoio a idosos e crianças, manutenção de equipamentos e espaços públicos e em outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- § Que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, ambos do citado Regulamento, compete ao órgão executivo fixar anualmente o número máximo de jovens a admitir ao Programa, bem como fixar o valor da bolsa mensal;
- § Que os jovens participantes no Programa têm direito a seguro de acidentes pessoais e à bolsa mensal a que alude o artigo anterior (alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento em apreço);
- § Que a colocação de jovens no programa poderá ter a duração mínima de um mês e uma duração máxima de nove meses;
- § Que os jovens não podem desenvolver atividades de natureza predominantemente administrativa nem outras usualmente desempenhadas por trabalhadores ou profissionais sob a orientação e direção do Município;
- § Que os jovens que integram o Programa não são admitidos por contrato de trabalho nem adquirem qualquer vínculo à administração pública;
- § Que é interesse do Município promover o desenvolvimento de atividades nas áreas de educação e desporto, património e cultura, manutenção de equipamentos, espaços públicos e serviços gerais,

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) Que aprove a abertura da edição do ano de 2026 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e proceda à sua divulgação nos termos do edital de publicitação do procedimento, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) Que o número máximo de jovens a admitir à edição de 2026 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens seja fixado em 5 (cinco), distribuído pelas seguintes áreas:
- i. Educação e Desporto – 2 jovens;
- ii. Espaços Verdes e Jardinagem – 2 jovens;
- iii. Turismo – 1 jovem.
- c) Que o valor da bolsa mensal seja fixado em 75% do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor para o ano de 2026;
- d) Que a colocação de jovens na edição de 2026 do Programa poderá ocorrer ao longo do ano, consoante as necessidades e atividades dos serviços;
- e) Que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de nove meses, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2026;
- f) Que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 9.º do Regulamento, pela seguinte ordem:
- i. Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação;
- ii. Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- iii. Idade (prioridade aos jovens de maior idade);
- iv. Grau de qualificação académica e sua adequação ao conteúdo funcional a desenvolver.
- Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:*
- i. Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;
- ii. Ordem de inscrição.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

g) Que sejam designados para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município:

*Presidente do Júri: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Coordenadora de Unidade, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

*Primeiro Vogal Efetivo: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Chefe de Divisão, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;*

*Segundo Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

*Primeiro Suplente: André Esteves Casinha, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e,*

*Segundo Suplente: Elsa de Jesus Rodrigues Rolo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.*

h) Determinar ao Serviço de Contabilidade e Património e à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49/GP/2026; -----

----- b) Aprovar a abertura da edição do ano de 2026 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e proceda à sua divulgação nos termos do edital de publicitação do procedimento, que se anexa à Proposta n.º 49/GP/2026, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Que o número máximo de jovens a admitir à edição de 2026 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens seja fixado em 5 (cinco), distribuído pelas seguintes áreas: -----

----- i. Educação e Desporto – 2 jovens; -----

----- ii. Espaços Verdes e Jardinagem – 2 jovens; -----

----- iii. Turismo – 1 jovem. -----

----- d) Que o valor da bolsa mensal seja fixado em 75% do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor para o ano de 2026; -----

----- e) Que a colocação de jovens na edição de 2026 do Programa poderá ocorrer ao longo do ano, consoante as necessidades e atividades dos serviços; -----

----- f) Que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de nove meses, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2026; -----

----- g) Que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 9.º do Regulamento, pela seguinte ordem: -----

----- i. Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação; -----

----- ii. Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- iii. Idade (prioridade aos jovens de maior idade); -----

----- iv. Grau de qualificação académica e sua adequação ao conteúdo funcional a desenvolver. -----

----- Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios: -----

----- i. Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- ii. Ordem de inscrição. -----
- h) Que sejam designados para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município: -----
- Presidente do Júri: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Coordenadora de Unidade, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----
- Primeiro Vogal Efetivo: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Chefe de Divisão, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----
- Segundo Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----
- Primeiro Suplente: André Esteves Casinha, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e, -----
- Segundo Suplente: Elsa de Jesus Rodrigues Rolo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----
- i) Determinar ao Serviço de Contabilidade e Património e à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Tratorista) com recurso às reservas de recrutamento**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 50/GP/2026, por si firmada em 10 de abril de 2026, para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Tratorista) com recurso às reservas de recrutamento, com o teor que ora se transcreve: -----

#### ***“Proposta n.º 50/GP/2026***

#### ***Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Tratorista) com recurso às reservas de recrutamento***

*Considerando:*

- § *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Tratorista (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025);*
- § *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 06/02/2026 e de 19/02/2026;*
- § *A existência de verba prevista para o recrutamento, de acordo com a informação de cabimento da contabilidade, conforme se anexa (anexo 1).*
- § *Que por forma a assegurar-se o normal funcionamento do Serviço de Produção e Manutenção da Divisão Planeamento Urbano, Obras e Ambiente concretamente nesta área de atividade;*
- § *Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às diversas solicitações neste domínio de atuação;*
- § *O aumento de solicitações ao nível da conservação e manutenção dos equipamentos rurais e urbanos;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Que o não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área em questão;

§ Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

§ A existência de reservas de recrutamento na área referida (Tratorista), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Tratorista), a afetar ao Serviço de Produção e Manutenção da Divisão Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 05 de junho de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2025, e na BEP com o código de oferta OE202503/0720, em 25 de março de 2025;

§ Que a lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 14 de novembro de 2025, Vide Anexo (anexo 2);

§ Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;

§ Que na lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º candidatos melhores classificados Vide Anexo (anexo 3);

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

a) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal ser convocado os candidatos aprovados e classificados na 2.ª posição, 3.ª posição, 4.ª posição e 5.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: Hélder Miguel Chaveiro Cota; António José Claro Falé; Rui Fernando Dias Manteigas e Filipe David Carrilho Martins Gomes.

b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 50/GP/2026; -----

----- b) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal ser convocado os candidatos aprovados e classificados na 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente, Hélder Miguel Chaveiro Cota; António José Claro Falé; Rui Fernando Dias Manteigas e Filipe David Carrilho Martins Gomes. -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Servente) com recurso às reservas de recrutamento**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 51/GP/2026, por si firmada em 10 de abril de 2026, para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Servente) com recurso às reservas de recrutamento, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 51/GP/2026**

#### **Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Servente) com recurso às reservas de recrutamento**

Considerando:

§ Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Servente (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025);

§ Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 06/02/2026 e de 19/02/2026;

§ A existência de verba prevista para o recrutamento, de acordo com a informação de cabimento da contabilidade, conforme se anexa (anexo 1).

§ Que por forma a assegurar-se o normal funcionamento do Serviço de Produção e Manutenção da Divisão Planeamento Urbano, Obras e Ambiente concretamente nesta área de atividade (servente) são necessários recursos humanos com competências;

§ Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às diversas solicitações neste domínio de atuação, tal como consta no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano: Auxiliar os pedreiros no exercício das suas funções; colocar à disposição dos pedreiros os materiais e ferramentas necessários à execução do trabalho; proceder à limpeza de ferramentas e locais de obra; proceder à carga e descarga de materiais; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual;

§ Que o não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área em questão;

§ Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

§ A existência de reservas de recrutamento na área referida (Servente), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Servente), a afetar ao Serviço de Produção e Manutenção da Divisão Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 05 de junho de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2025, e na BEP com o código de oferta OE202503/0719, em 25 de março de 2025;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Que a lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 4 de novembro de 2025, Vide Anexo (anexo 2);

§ Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;

§ Que na lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º candidatos melhores classificados Vide Anexo (anexo 3);

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

- a) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal ser convocado os candidatos aprovados e classificados na 3.ª posição, 4.ª posição, 5.ª posição, 6.ª posição e 7.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: Francisco José Medinas Ramalho; Vasco Daniel Silva Pinto; Pedro Miguel Berjano Ramalho; João Quintas Carreiro e Nuno Manuel Almeida Coelho.
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, referindo que, tal como já tinha feito na apreciação do Mapa de Pessoal para 2026, relativamente a estas questões, questionou quantas pessoas já se encontram no quadro de pessoal relativamente a estas vagas, uma vez que recentemente tinham iniciado os procedimentos e tinha entrado uma pessoa para Assistente Operacional – Tratorista e tinham entrado duas pessoas para Assistente Operacional – Serventes, perguntando sobre a situação dos trabalhadores já admitidos anteriormente no âmbito de reservas de recrutamento, nomeadamente, se se mantinham em funções e se as novas admissões constituíam reforço adicional ou substituição, bem como sobre a eventual necessidade futura de recurso a bolsas de recrutamento para estes fins operacionais. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que não se verificaram alterações relativamente às situações anteriores, tratando-se agora de um reforço das equipas já existentes, com o objetivo de colmatar necessidades identificadas e garantir a sua completa operacionalização. Referiu que, o Município enfrentou anteriormente dificuldades ao nível de recursos humanos, mas que atualmente existe maior estabilidade orçamental e capacidade de resposta, permitindo este reforço. -----

----- Acrescentou que o objetivo é assegurar equipas completas e permanentes nas diferentes áreas operacionais, evitando rotatividade e assegurando uma resposta mais eficiente às necessidades do Concelho. Referiu ainda que, caso seja necessário, poderá recorrer-se à reserva de recrutamento nos termos legais. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu, em resposta às questões colocadas, que no que respeita aos tratoristas considera o processo concluído, não havendo necessidade de recorrer novamente à bolsa de recrutamento. Acrescentou que, a situação relativa aos serviços operacionais de serventes é dinâmica, podendo vir a ser necessário, caso se verifique essa necessidade, recorrer novamente à referida bolsa de recrutamento, embora, para o momento, tal



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

não se preveja, uma vez que existem outras necessidades e concursos que serão abertos brevemente para o recrutamento de operacionais para outros serviços. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena declarou ficar esclarecida e afirmou não ter mais questões a colocar.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 51/GP/2026; -----

----- b) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal ser convocado os candidatos aprovados e classificados na 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente, Francisco José Medinas Ramalho; Vasco Daniel Silva Pinto; Pedro Miguel Berjano Ramalho; João Quintas Carreteiro e Nuno Manuel Almeida Coelho. -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Ratificação do Despacho n.º 2/GP/DJF/2026, de 1 de abril, relativo à aprovação do Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026**

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 52/GP/2026, firmada em 10 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referente à ratificação do Despacho n.º 2/GP/DJF/2026, de 1 de abril, relativo à aprovação do Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 52/GP/2026**

#### **Ratificação do Despacho n.º 2/GP/DJF/2026, de 1 de abril, relativo à aprovação do Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026**

*Considerando que através do Despacho n.º 2/GP/DJF/2026 proferido, em 1 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento e de Gestão dos Resíduos Urbano para o ano de 2026, com entrada em vigor no dia 1 de abril, e produção de efeitos relativamente aos utilizadores finais quinze dias depois da sua publicação, devendo a informação sobre a aprovação acompanhar a primeira fatura subsequente. Este tarifário não apresenta alterações de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2025 até 31 de março de 2026, sendo que a Taxa de Recursos Hídricos de abastecimento e saneamento e a Taxa de Gestão de Resíduos são automaticamente atualizadas de acordo com o valor cobrado ao Município pelas entidades fornecedoras dos serviços em alta, em cumprimento do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na redação atual e o Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais, nomeadamente aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 2/GP/DJF/2026 proferido, em 1 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 2/GP/DJF/2026 proferido, em 1 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“Despacho n.º 2/GP/DJF/2026**

#### **Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026**

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

§ O abastecimento de água para consumo humano, a recolha e o tratamento de águas residuais e a gestão dos resíduos urbanos são serviços públicos essenciais ao bem-estar da população e à saúde pública;

§ É objetivo do Município de Reguengos de Monsaraz que esses serviços sejam prestados de forma eficaz e com equidade nos preços e custos suportados pelos munícipes;

§ Acresce a necessidade de garantir a estabilidade económico-financeira da prestação daqueles serviços, enquanto se assegura o cumprimento das recomendações tarifárias relevantes e a cobertura orçamental e equilíbrio entre as receitas obtidas e despesas incorridas com os serviços prestados;

§ Embora tarifário proposto não apresente alterações de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2025, respeita, igualmente, as recomendações da Entidade Reguladora, nomeadamente a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 – “Critérios de Cálculo para a Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” - e a Recomendação IRAR n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”;

§ Tem sido entendimento deste Município que a garantia da sustentabilidade dos sistemas não passa necessariamente pela atualização dos tarifários, mas sobretudo pela implementação de soluções que promovam a eficiência e a redução dos custos operacionais, o que tem vindo a garantir o equilíbrio financeiro do sistema sem necessidade de aumentos tarifários;

§ As tarifas dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos propostas observam o cumprimento de princípio de cariz económico, social e ambiental, promovendo o equilíbrio entre a sustentabilidade do Município, na qualidade de entidade gestora e a acessibilidade económica aos serviços por parte dos seus utilizadores;

§ Nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades gestoras deverão remeter à Entidade Reguladora, no prazo de 10 (dez) dias após a respetiva aprovação, os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou;

§ Nos termos dos artigos 90.º, 83.º e 50.º dos regulamentos municipais dos serviços de abastecimento, de saneamento e de gestão de resíduos, respetivamente, o tarifário proposto só deve produzir efeitos relativamente aos seus utilizadores quinze dias depois da sua publicação, devendo a informação sobre a aprovação ou alteração acompanhar a primeira fatura subsequente;

§ O tarifário proposto entra em vigor no dia 1 de abril de 2026;

§ As próximas reuniões ordinárias do Executivo Municipal realizar-se-ão nos dias 2 e 17 de abril de 2026;

§ O prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovado e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

#### DETERMINA

a) A aprovação, nos termos dos artigos 14.º a 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2026, o qual se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças da Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre o presente Despacho;

c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reguengos de Monsaraz, 1 de abril de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates"

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para referir não ter questões adicionais, tendo apenas assinalado que a questão em apreço dizia respeito essencialmente ao timing da apresentação da proposta, considerando que as matérias de natureza legal não estão em causa, mas sim a necessidade de melhor articulação temporal nos procedimentos. Acrescentou ainda algumas observações relativas à gestão do sistema de águas, designadamente, no que respeita às perdas de água e à necessidade de intervenção nas infraestruturas, sublinhando a importância de um equilíbrio entre a redução de custos operacionais e a gestão de recursos humanos, bem como, a complexidade associada à revisão de tabelas e taxas municipais. Por fim, referiu não existir oposição à proposta, solicitando apenas maior antecipação em futuros processos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 52/GP/2026; -----
- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 2/GP/DJF/2026 proferido, em 1 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 52/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças da Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 53/GP/2026, por si firmada em 13 de abril de 2026, atinente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 53/GP/2026**

#### **Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026**

*Considerando:*

§ Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025;

§ Que os Recursos Humanos são um fator essencial para o sucesso de qualquer organização, e assumindo que o Município de Reguengos de Monsaraz dedica uma especial atenção à organização dos seus serviços e aos seus trabalhadores;

§ Que o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal é um instrumento de gestão e planeamento, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o qual contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;

§ Que de acordo com o n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho as alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças;

§ Que os encargos com a presente alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, encontram-se sustentados na proposta de orçamento da Câmara Municipal para 2026;

§ Que as alterações agora propostas se consubstanciam ao nível do número de vagas, conforme se pode ver no quadro abaixo indicado, afim de dar resposta adequada aos serviços municipais;

§ Que encontra-se atualmente em execução o Projeto “Construir o Futuro”, integrado nos Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS 5G), sendo o Município de Reguengos de Monsaraz a respetiva Entidade Coordenadora, sendo este programa financiado no âmbito do Programa da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão — Pessoas 2030;

§ Que nos termos do regulamento aplicável, a equipa técnica do projeto deve ser obrigatoriamente constituída por um Coordenador e dois Técnicos Superiores, tendo o projeto uma duração total de 48 meses, o qual teve início a 28 de agosto de 2025. Acresce que, de acordo com os princípios consagrados na Agenda do Trabalho Digno, os técnicos afetos ao CLDS 5G devem exercer funções ao abrigo de contrato de trabalho sem termo ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- § Que no decurso do Projeto o Coordenador solicitou a cessação das respetivas funções, tendo a Técnica Superior de Serviço Social, já integrante da equipa, sido designada para o exercício das funções de coordenação;
- § Que aquela alteração originou uma vaga na equipa técnica, tornando-se necessário assegurar a sua recomposição, mediante a contratação de um Técnico Superior da área de Serviço Social;
- § Que se encontra em vigor uma bolsa de recrutamento decorrente de procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior (Serviço Social), destinado ao desempenho de funções no âmbito do CLDS, contudo, não existe atualmente, no mapa de pessoal para o ano de 2026, posto de trabalho disponível que permita a concretização da referida contratação;
- § Que no âmbito do desenvolvimento das competências municipais na área da ação social, nos últimos anos, os municípios passaram a assumir um papel central na concretização de políticas sociais, designadamente no âmbito do acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, da implementação de medidas de inclusão social, da gestão de programas de apoio social e da articulação com entidades da rede social local. Este reforço de competências exige uma resposta técnica qualificada, capaz de assegurar uma intervenção eficaz, integrada e sustentada;
- § A complexidade crescente das problemáticas sociais — como o envelhecimento da população, a pobreza e exclusão social, as situações de desemprego, a precariedade habitacional ou a integração de grupos vulneráveis o que implica a existência de profissionais com formação especializada, aptos a diagnosticar necessidades, planear intervenções e avaliar resultados, garantindo uma atuação baseada em princípios técnicos e éticos;
- § Os motivos ora expostos torna-se necessária a criação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social), destinado ao desenvolvimento das seguintes funções na Unidade Ação Social, Serviço Social;

#### Divisão de Apoio à Comunidade | UO Ação Social | Serviço de Ação Social

| atribuições/competências/atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | carreira         | categoria        | área de formação académica e/ou profissional                                                         | RCTFPTI  |       | TOTAL RCTFPTI | RCTFPTD  |       | TOTAL RCTFPTD | TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD | Observ. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------|----------|-------|---------------|-------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                  |                                                                                                      | Ocupados | Vagos |               | Ocupados | Vagos |               |                         |         |
| Executar as diferentes ações do CLDS; Recolher a informação necessária para a implementação do projeto; Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações; Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; Colaborar no processo de dinamização de parcerias; Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las. | Técnico Superior | Técnico Superior | Licenciatura em Serviço Social e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão | 1        | 1     | 1             | 0        | 0     | 0             | 1                       |         |
| Diagnosticar os problemas sociais e necessidades do concelho para planear estrategicamente a intervenção; Assegurar o atendimento social de indivíduos e/ou famílias; Promover a inclusão social de munícipes com indicadores de vulnerabilidade; Dinamizar programas                                                                                                                                                         | Técnico Superior | Técnico Superior | Licenciatura em Serviço Social e inscrição em Ordem Profissional que titule o                        | 0        | 1     | 1             | 0        | 0     | 0             | 1                       |         |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

| atribuições/competências/atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | carreira | categoria | área de formação académica e/ou profissional | RCTFPTI  |       | TOTAL RCTFPTI | RCTFPTD  |       | TOTAL RCTFPTD | TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD | Observ. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------------------------------------------|----------|-------|---------------|----------|-------|---------------|-------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |                                              | Ocupados | Vagos |               | Ocupados | Vagos |               |                         |         |
| de competências pessoais e sociais dirigidas a públicos estratégicos; Efetuar a gestão social dos fogos de habitação municipal que constituem propriedade do município; Colaborar na gestão dos bairros de habitação municipal, através da promoção da correta apropriação do espaço habitacional e boas relações de vizinhança; Acompanhar ações de despejo inerentes ao mercado de habitação privada, sinalizadas pelas instâncias judiciais; Colaborar com as autoridades de saúde competentes, no âmbito da saúde pública e de apoio a grupos vulneráveis; Colaborar na implementação de respostas/projetos sociais concertados pela Rede Social e pelo Conselho Local de Ação Social de Reguengos de Monsaraz. |          |           | exercício da profissão                       |          |       |               |          |       |               |                         |         |

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, que delibere:

a) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, e a submeta de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;

b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 53/GP/2026; -----

----- b) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, e a submeta de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto–Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 54/GP/2026, por si firmada em 13 de abril de 2026, atinente à primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

para o ano de 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 54/GP/2026**

#### **Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026**

*Considerando:*

§ Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;

§ Que é objetivo da autarquia prestar um serviço público de qualidade;

§ Que o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal respeitará os montantes máximos e aprovados pelo órgão executivo (ano 2026 foi fixado em 180.000€);

§ Que encontra-se atualmente em execução o Projeto “Construir o Futuro”, integrado nos Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS 5G), sendo o Município de Reguengos de Monsaraz a respetiva Entidade Coordenadora, sendo este programa financiado no âmbito do Programa da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão — Pessoas 2030;

§ Que nos termos do regulamento aplicável, a equipa técnica do projeto deve ser obrigatoriamente constituída por um Coordenador e dois Técnicos Superiores, tendo o projeto uma duração total de 48 meses, o qual teve início a 28 de agosto de 2025. Acresce que, de acordo com os princípios consagrados na Agenda do Trabalho Digno, os técnicos afetos ao CLDS 5G devem exercer funções ao abrigo de contrato de trabalho sem termo ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

§ Que no decurso do Projeto o Coordenador solicitou a cessação das respetivas funções, tendo a Técnica Superior de Serviço Social, já integrante da equipa, sido designada para o exercício das funções de coordenação;

§ Que aquela alteração originou uma vaga na equipa técnica, tornando-se necessário assegurar a sua recomposição, mediante a contratação de um Técnico Superior da área de Serviço Social;

§ Que se encontra em vigor uma bolsa de recrutamento decorrente de procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior (Serviço Social), destinado ao desempenho de funções no âmbito do CLDS, contudo, não existe atualmente, no mapa de pessoal para o ano de 2026, posto de trabalho disponível que permita a concretização da referida contratação;

§ Que no âmbito do desenvolvimento das competências municipais na área da ação social, nos últimos anos, os municípios passaram a assumir um papel central na concretização de políticas sociais, designadamente no âmbito do acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, da implementação de medidas de inclusão social, da gestão de programas de apoio social e da articulação com entidades da rede social local. Este reforço de competências exige uma resposta técnica qualificada, capaz de assegurar uma intervenção eficaz, integrada e sustentada;

§ A complexidade crescente das problemáticas sociais — como o envelhecimento da população, a pobreza e exclusão social, as situações de desemprego, a precariedade habitacional ou a integração de grupos vulneráveis o que implica a existência de profissionais com formação especializada, aptos a diagnosticar necessidades, planear intervenções e avaliar resultados, garantindo uma atuação baseada em princípios técnicos e éticos;

§ Pelos motivos ora expostos, há necessidade de outro Técnico Superior de Serviço Social para dar uma resposta eficaz e eficiente às diversas solicitações do Serviço de Ação Social;

As necessidades ora propostas, as quais se consubstanciam no quadro que se segue:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

| <b>Unidade orgânica/serviço</b>                               | <b>Modalidade de Procedimento</b>                                                                          | <b>Carreira/categoria</b>                     | <b>Área de formação académica e/ou profissional</b>                                                         | <b>N.º de postos de trabalho a preencher</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <i>Divisão de Apoio à Comunidade - Serviço de Ação Social</i> | <i>Procedimento concursal comum destinado a qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público)</i> | <i>Técnico Superior/<br/>Técnico Superior</i> | <i>Licenciatura em Serviço Social e inscrição em Ordem Profissional que titule o exercício da profissão</i> | <i>2</i>                                     |

*Propõe-se, assim, ao órgão executivo, que delibere:*

*a) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;*

*b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para solicitar esclarecimentos adicionais quanto à necessidade de criação do posto de trabalho, questionando a articulação entre os lugares existentes no mapa de pessoal e os previstos no âmbito do projeto CLDS 5G, bem como, a eventual duplicação de postos na área da ação social e a futura integração dos trabalhadores no quadro do Município. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que as contratações no âmbito do CLDS 5G obedecem a especificidades próprias e que os postos de trabalho são definidos para aquele projeto, podendo, em determinadas condições, os trabalhadores vir a integrar o mapa de pessoal do Município, sendo necessária a existência formal dos lugares no mapa para efeitos de recrutamento e enquadramento legal. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, acrescentou que, embora seja criado o novo posto de trabalho, não são anulados os já existentes na área da ação social, tratando-se de necessidades distintas do serviço, estando prevista a necessidade futura de abertura de novos procedimentos concursais para reforço dessa área, em função das necessidades operacionais do Município. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 54/GP/2026;-----

----- b) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Aquisição de 14 (catorze) fogos sitos no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, no âmbito do Programa 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 55/GP/2026, por si firmada em 13 de abril de 2026, atinente à aquisição de 14 (catorze) fogos sitos no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, no âmbito do Programa 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 55/GP/2026**

#### **Aquisição de 14 (catorze) fogos sitos no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, no âmbito do Programa 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência**

*Considerando que:*

§ O Município de Reguengos de Monsaraz e a Soconstrói PMG Unipessoal, Lda. celebraram, em 22 de outubro de 2013, um Contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo e opção de compra, referente a 12 (doze) habitações sitas Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, de Tipologia T3 e T4;

§ Em 01 de outubro de 2014, foi celebrado outro Contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo e opção de compra, entre as partes, referente a 2 (duas) habitações sitas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, de Tipologia T2 e T3;

§ Os agregados familiares que residem nestas habitações não possuem condições de acesso ao mercado da habitação, de forma a poderem usufruir de uma habitação condigna, de tipologia adequada e com uma renda mensal acessível aos rendimentos dos referidos agregados familiares;

§ Em 2023, após a revisão da Estratégia Local de Habitação, estas habitações passaram a estar contempladas na estratégia de intervenção em matéria de política de habitação de Reguengos de Monsaraz;

§ No âmbito do aviso de publicitação n.º 01/CO2i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 – Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência, o Município de Reguengos de Monsaraz submeteu uma candidatura junto do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., para reabilitação e aquisição de 14 (catorze) fogos sitos no Empreendimento Casas de São Pedro, no âmbito do Programa 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência, garantindo, assim, um financiamento superior a 1 (um) milhão de euros;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida, pretende exercer a opção de compra prevista na Cláusula Décima dos sobreditos Contratos de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo e opção de compra, adquirindo os imóveis correspondentes aos lotes 2, 3, 7, 8, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 34, do Empreendimento Casa de São Pedro, sito em São Pedro do Corval, freguesia de Corval, descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os números 1800, 1801, 1805, 1806, 1812, 1813, 1818, 1821, 1823, 1824, 1825, 1826 e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1832, inscritos na matriz urbana respetiva sob os artigos 1700, 1744, 1701, 1702, 1704, 1705, 1706, 1735, 1736, 1737, 1708, 1709, 1710 e 1723, que correspondem a moradias unifamiliares de dois pisos e tipologias T3, T3, T3, T3, T4, T4, T4, T3, T3, T3 e, T2, destinadas exclusivamente a habitação, garantindo estabilidade habitacional e qualidade de vida aos agregados familiares que neles residem;

§ De acordo com o n.º 3, da referida Cláusula Décima, a Soconstrói PMG Unipessoal, Lda. obrigou-se a vender ao Município estes imóveis, pelo resultado líquido obtido a partir do preço, subtraído de todas as rendas efetivamente pagas até à data da outorga da escritura de compra, o qual constituirá o preço global de venda;

§ O resultado líquido obtido nos termos referidos é de 759.384,63 € (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos);

§ A aquisição dos imóveis será integralmente financiada pelo IRHU, I.P., e paga no dia da outorga da escritura de compra e venda dos imóveis;

§ Em harmonia do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida, ou seja, até 920.000,00 € (novecentos e vinte mil euros);

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

b) Aprovar, em harmonia do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição os imóveis correspondentes aos lotes 2, 3, 7, 8, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 34, do Empreendimento Casa de São Pedro, sito em São Pedro do Corval, freguesia de Corval, descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os números 1800, 1801, 1805, 1806, 1812, 1813, 1818, 1821, 1823, 1824, 1825, 1826 e 1832, inscritos na matriz urbana respetiva sob os artigos 1700, 1744, 1701, 1702, 1704, 1705, 1706, 1735, 1736, 1737, 1708, 1709, 1710 e 1723, que correspondem a moradias unifamiliares de dois pisos e tipologias T3, T3, T3, T3, T4, T4, T4, T3, T3, T3 e, T2, destinadas exclusivamente a habitação, ao abrigo da candidatura submetida no âmbito do Programa 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência, à empresa Soconstrói PMG Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 504 066 978, com sede em Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, na Rua da Tapada da Quinta de Cima, Linhó, pelo valor de 759.384,63 € (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos);

c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a escritura pública de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

d) Determinar à Divisão Jurídica, e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira, à Divisão de Apoio à Comunidade, à Divisão de Desenvolvimento Económico e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a presente proposta.”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, complementou a apresentação com os elementos técnicos, esclarecendo que o Município celebrou contratos de arrendamento com a entidade proprietária, a Soconstrói PMG Unipessoal, Lda., desde 2013 e 2014, abrangendo, inicialmente, 14 fogos de tipologias T2, T3 e T4, tendo estes sido posteriormente integrados na Estratégia Local de Habitação, no âmbito do Programa 1.º Direito. Referiu que foi submetida e aprovada candidatura ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, para aquisição e reabilitação dos imóveis, incluindo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

intervenções de melhoria como pintura, cobertura e instalação de sistemas solares, sendo o investimento global superior a um milhão de euros. Esclareceu ainda que, o Município irá exercer a opção de compra prevista contratualmente, sendo o financiamento assegurado a 100% pelo PRR, incluindo IVA, por se tratar de operação concluída dentro dos prazos definidos pelo programa. Acrescentou que a aquisição resulta num impacto financeiro líquido de 759.384,63 euros, considerando as rendas já pagas até à data da escritura, prevendo-se que a mesma venha a ocorrer durante o mês de maio. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para solicitar esclarecimentos quanto ao regime de comparticipação a 100%, questionando a diferença face a outras operações financiadas a 60%. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o financiamento a 100% se aplica a situações em que as operações se encontram concluídas dentro do prazo definido pelo PRR, ao passo que as restantes se enquadram em regimes diferentes, designadamente quando as intervenções não são concluídas dentro do prazo estipulado, referindo que, neste caso concreto, o conjunto habitacional já se encontrava concluído, tendo essa condição permitido a aplicação do financiamento total. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, sublinhou a relevância social da decisão, destacando que a mesma garante estabilidade habitacional às 14 famílias residentes, valorizando igualmente o reforço do património municipal e o impacto positivo da medida na política local de habitação, referindo tratar-se de uma solução de grande importância para o Município e para os munícipes abrangidos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, em harmonia do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição dos imóveis correspondentes aos lotes 2, 3, 7, 8, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 34, do Empreendimento Casas de São Pedro, sito em São Pedro do Corval, freguesia de Corval, descritos na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os números 1800, 1801, 1805, 1806, 1812, 1813, 1818, 1821, 1823, 1824, 1825, 1826 e 1832, inscritos na matriz urbana respetiva sob os artigos 1700, 1744, 1701, 1702, 1704, 1705, 1706, 1735, 1736, 1737, 1708, 1709, 1710 e 1723, que correspondem a moradias unifamiliares de dois pisos e tipologias T3, T3, T3, T3, T4, T4, T4, T3, T3, T3 e T2, destinadas exclusivamente a habitação, ao abrigo da candidatura submetida no âmbito do Programa 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência, à empresa Soconstrói PMG Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 504 066 978, com sede em Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, na Rua da Tapada da Quinta de Cima, Linhó, pelo valor de € 759.384,63 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos); -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a escritura pública de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; e, ----- d) Determinar à Divisão Jurídica, e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira, à Divisão de Apoio à Comunidade, à Divisão de Desenvolvimento Económico e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – 2.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 56/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente à delegação de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 56/GP/2026**

#### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – 2.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

Considerando que:

- a) *Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos previstos no seu artigo 120.º;*
- b) *Que a delegação de competências entre órgãos do município e os órgãos das freguesias pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;*
- c) *Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos desafios com que são confrontados;*
- d) *Que nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula;*
- e) *Que, nos termos do artigo 121.º daquele diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;*
- f) *Que os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

g) *Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 113.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

h) *Que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do Concelho contratos de delegação de competências;*

i) *Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal;*

j) *Que nos termos da alínea k) do n.º 1 do 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia,*

k) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal, na sua reunião de 26/11/2014, e na Assembleia Municipal, na sua sessão de 5/12/2014, e nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado contrato interadministrativo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval;*

l) *Que do Anexo VII ao contrato interadministrativo constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências a delegar;*

m) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e a consequente valorização remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas;*

n) *Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Corval sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências delegadas,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

*I. A aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, da minuta da 2.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*

*II. A submissão à Assembleia Municipal da proposta de alteração ao contrato interadministrativo;*

*III. Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que as propostas se referem à delegação de competências do Município nas freguesias do Concelho, tendo sido previamente negociadas com os respetivos Presidentes de Junta do concelho de Reguengos de Monsaraz, no seguimento de reuniões técnicas e do fórum de coesão territorial, resultando de um processo de concertação entre o Município e as Freguesias, ajustado às necessidades identificadas e à capacidade financeira municipal. Sublinhou que se trata de contratos interadministrativos que visam a execução de tarefas pelas Freguesias mediante compensação financeira, garantindo uma melhor resposta no território e clarificando responsabilidades entre o Município e Juntas de Freguesia. Referiu que estas alterações resultam da atualização de competências transferidas, ajustamentos de custos e revisão de encargos associados a serviços executados pelas Freguesias, designadamente nas áreas da limpeza urbana, manutenção de espaços verdes, gestão de equipamentos públicos, transportes escolares, abrigos de passageiros e apoio a estabelecimentos de ensino. -----

----- Referiu ainda que, conforme acordado com a Senhora e Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, será elaborado um documento explicativo a distribuir pela população, clarificando competências, responsabilidades e valores associados, com vista a reforçar a transparência e a compreensão pública do modelo de delegação de competências. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, em relação à delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval, foi efetuada uma atualização relativamente aos transportes escolares. Adicionaram na gestão e manutenção dos parques infantis e desportivos públicos, o Polidesportivo de São Pedro do Corval e o Parque Infantil em São Pedro do Corval. Foi retirado o Espaço Internet que deixou de fazer sentido. Relativamente à cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento, atualizaram o vencimento de um Assistente Técnico e foi revisto o valor da segurança e saúde no trabalho. Mais disse que, no valor total anual do contrato interadministrativo com a Freguesia de Corval verificou-se um aumento superior a € 4.000,00 (quatro mil euros), face ao montante anteriormente em vigor. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, a minuta da 2.ª alteração ao referido Contrato, a qual consta em anexo à Proposta n.º 56/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao referido Contrato Interadministrativo; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 2.<sup>a</sup>**

#### **Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 57/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente à delegação de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 2.<sup>a</sup> alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015, com o teor que ora se transcreve: -----

#### ***“Proposta n.º 57/GP/2026***

#### ***Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 2.<sup>a</sup> Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015***

*Considerando que:*

- a) Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos previstos no seu artigo 120.º;*
- b) Que a delegação de competências entre órgãos do município e os órgãos das freguesias pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;*
- c) Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos desafios com que são confrontados;*
- d) Que nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula;*
- e) Que, nos termos do artigo 121.º daquele diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;*
- f) Que os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;*
- g) Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do estatuido no n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 113.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- h) Que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do Concelho contratos de delegação de competências;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- i) *Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal;*
- j) *Que nos termos da alínea k) do n.º 1 do 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia,*
- k) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal, na sua reunião de 26/11/2014, e na Assembleia Municipal, na sua sessão de 5/12/2014, e nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado contrato interadministrativo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz;*
- l) *Que do Anexo VII ao contrato interadministrativo constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências a delegar;*
- m) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e a consequente valorização remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas;*
- n) *Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências delegadas,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

*I.A aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, da minuta da 2.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*

*II.A submissão à Assembleia Municipal da proposta de alteração ao contrato interadministrativo;*

*III.Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, em relação à delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz, foi efetuada uma atualização relativamente aos transportes escolares. Adicionaram a Fonte do Telheiro na gestão, conservação e limpeza de lavadouros públicos e chafarizes na Freguesia de Monsaraz. Informou que, foi retirado o Espaço Internet. Relativamente à cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento, atualizaram o vencimento de um Assistente Técnico e foi revisto o valor da segurança e saúde no trabalho. Na recolha de resíduos urbanos e manutenção de paleiras na Vila Medieval de Monsaraz, atualizaram mais um vencimento de um Assistente Operacional



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

e a revisão do valor dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, fardamento, segurança e saúde no trabalho. Mais disse que, no valor total anual do contrato interadministrativo com a Freguesia de Monsaraz verificou-se um aumento aproximado dos € 7.000,00 (sete mil euros), face ao montante anteriormente em vigor. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, a minuta da 2.ª alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à Proposta n.º 57/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao referido Contrato Interadministrativo; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho – 2.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 58/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente à delegação de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho – 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 58/GP/2026**

#### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União de Freguesias de Campo e Campinho – 2.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

*Considerando que:*

a) *Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos previstos no seu artigo 120.º;*

b) *Que a delegação de competências entre órgãos do município e os órgãos das freguesias pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;*

c) *Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos desafios com que são confrontados;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- d) *Que nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula;*
- e) *Que, nos termos do artigo 121.º daquele diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;*
- f) *Que os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;*
- g) *Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do estatuido no n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 113.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- h) *Que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do Concelho contratos de delegação de competências;*
- i) *Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal;*
- j) *Que nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia,*
- k) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal, na sua reunião de 26/11/2014, e na Assembleia Municipal, na sua sessão de 5/12/2014, e nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado contrato interadministrativo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho;*
- l) *Que do Anexo VII ao contrato interadministrativo constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências a delegar;*
- m) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e a consequente valorização remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas;*
- n) *Que foi feita negociação com a União de Freguesias de Campo e Campinho sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências delegadas,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*I.A aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho, da minuta da 2.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*

*II.A submissão à Assembleia Municipal da proposta de alteração ao contrato interadministrativo;*

*III.Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, em relação à delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho, foi efetuada uma atualização relativamente aos transportes escolares. Adicionaram os sanitários públicos do Polidesportivo de São Marcos do Campo, os sanitários públicos do Lavadouro de Campinho, os sanitários públicos do Campinho XXI e os sanitários públicos do Parque de Merendas de Campinho. Informou que foi retirado o Espaço Internet. Relativamente à cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento, atualizaram o vencimento de um Assistente Técnico e foi revisto o valor da segurança e saúde no trabalho. Mais disse que, no valor total anual do contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Campo e Campinho verificou-se um aumento aproximado dos € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), face ao montante anteriormente em vigor. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 58/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União das Freguesias de Campo e Campinho, a minuta da 2.ª alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à Proposta n.º 58/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao referido Contrato Interadministrativo; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 2.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 59/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente à delegação de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

23 de janeiro de 2015, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 59/GP/2026**

#### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 2.ª**

#### **Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

Considerando que:

- a) Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos previstos no seu artigo 120.º;
- b) Que a delegação de competências entre órgãos do município e os órgãos das freguesias pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;
- c) Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos desafios com que são confrontados;
- d) Que nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula;
- e) Que, nos termos do artigo 121.º daquele diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;
- f) Que os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- g) Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do estatuido no n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 113.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- h) Que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do Concelho contratos de delegação de competências;
- i) Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal;
- j) Que nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Freguesia,*

*k) Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal, na sua reunião de 26/11/2014, e na Assembleia Municipal, na sua sessão de 5/12/2014, e nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado contrato interadministrativo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz;*

*l) Que do Anexo VI ao contrato interadministrativo constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências a delegar;*

*m) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e a consequente valorização remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas;*

*n) Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências delegadas,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

*I.A aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, da minuta da 2.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*

*II.A submissão à Assembleia Municipal da proposta de alteração ao contrato interadministrativo;*

*III.Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, em relação à delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, foi efetuada uma atualização relativamente ao critério de quantificação da área do cemitério. Na gestão e manutenção de parques infantis e desportivos públicos, adicionaram o Parque Infantil da Zona Norte, junto ao Pavilhão Gimnodesportivo; o Parque Infantil da Quinta Nova; o Parque Infantil da Quinta da Luz; o Parque Infantil da Urbanização João Paulo II; o Parque Infantil da Urbanização do Vale, nas Perolivas. Na gestão, conservação e limpeza de lavadouros públicos e chafarizes, adicionaram o Chafariz do Campo 25 de Abril; o Chafariz da Rua António Vaz Natário; o Poço na Rua Dr. José Garcia da Costa e o Poço na Rua da Junqueira, todos em Reguengos de Monsaraz. Relativamente à cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento, atualizaram o vencimento de um Assistente Técnico e foi revisto o valor da segurança e saúde no trabalho. Mais disse que, no valor total anual do contrato interadministrativo com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz verificou-se um aumento de cerca de € 7.000,00 (sete



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

mil euros), face ao montante anteriormente em vigor. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a minuta da 2.ª alteração ao referido Contrato, a qual consta em anexo à Proposta n.º 59/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao referido Contrato Interadministrativo; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Transferência de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – 2.ª alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 60/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente à Transferência de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – 2.ª alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021, com o teor que ora se transcreve: -----

##### **“Proposta n.º 60/GP/2026**

##### **Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval – 2.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

*Considerando que:*

- a) Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;*
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;*
- c) Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;*
- d) Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Corval no ano de 2015:

- i) a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));
- ii) a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));
- iii) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));
- iv) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

e) Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal na sua reunião de 21/4/2021 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 29/4/2021, bem como nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval;

f) Que do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências transferidas;

g) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e as suas consequentes valorizações remuneratórias;

h) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros face à necessidade para a aquisição de produtos biológicos;

i) Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Corval sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas;

j) Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

k) Que nos termos da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos esses mesmos recursos podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

I.A aprovação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, da minuta da 2.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

II.A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;

III.Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*proposta.”*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, em relação à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval, na gestão e manutenção de espaços verdes, foi adicionada a Quinta da Farrapa, em São Pedro do Corval. Na limpeza urbana, atualizaram os vencimentos de dois Assistentes Operacionais e foi revisto o valor dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, fardamento e da segurança e saúde no trabalho. Na manutenção e reparação dos abrigos de passageiros, foram aumentados em € 50,00 por cada abrigo de passageiros e adicionaram o Abrigo de Passageiros, no início da Rua 1.º de Maio, em São Pedro do Corval. Relativamente à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, passaram de 4 para 5 salas. Mais disse que, no valor total anual do contrato de execução com a Freguesia de Corval, verificou-se um aumento de aproximadamente de 8.000,00 (oito mil euros), face ao montante anteriormente em vigor. --

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, da minuta da 2.ª alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à Proposta n.º 60/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta da segunda alteração ao auto de transferência de recursos; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Transferência de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 2.ª alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 61/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente à Transferência de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 2.ª alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 61/GP/2026**

#### **Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 2.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

*Considerando que:*

a) Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*expressamente referidas transferidas pelos municípios;*

*b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;*

*c) Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;*

*d) Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Monsaraz no ano de 2015:*

*v) a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));*

*vi) a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));*

*vii) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));*

*viii) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).*

*e) Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal na sua reunião de 21/4/2021 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 29/4/2021, bem como nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz;*

*f) Que do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências transferidas;*

*g) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e as suas consequentes valorizações remuneratórias;*

*h) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros face à necessidade para a aquisição de produtos biológicos;*

*i) Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas;*

*j) Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*

*k) Que nos termos da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos esses mesmos recursos podem ser alterados por*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*acordo entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

*I.A aprovação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, da minuta da 2.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*

*II.A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;*

*III.Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, em relação à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz, na gestão e manutenção de espaços verdes, foi adicionado o estacionamento do cemitério do Outeiro; a Rotunda do Menir, em Telheiro; a Rua António Inverno e Rua das Flores, em Telheiro e as Muralhas, em Monsaraz. Na limpeza urbana, atualizaram os vencimentos de dois Assistentes Operacionais e a receção de mais dois Assistentes do Município que passarão a integrar a equipa da Junta de Freguesia de Monsaraz, para fazer face à gestão e manutenção de espaços verdes da Freguesia de Monsaraz, bem como, foi revisto o valor do seguro e dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, fardamento e da segurança e saúde no trabalho. Na manutenção e reparação dos abrigos de passageiros, foram aumentados em € 50,00 por cada abrigo de passageiros e adicionaram o Abrigo de Passageiros, na Rua da Fonte, em Telheiro; no Largo da Igreja, em Motrinos; na Rua Nova, na Barrada e no Largo da Orada, em Outeiro. Relativamente à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, passaram de 2 para 1 sala. Mais disse que, no valor total anual do contrato de execução com a Freguesia de Monsaraz, verificou-se um aumento de aproximadamente de € 41.625,20 (quarenta e um mil seiscientos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos), face ao montante anteriormente em vigor, somados a este valor os vencimentos dos dois novos Assistentes Operacionais que transitaram, em mobilidade, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para a Junta de Freguesia de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionando, relativamente aos dois Assistentes Operacionais que transitaram do Município de Reguengos de Monsaraz para a Junta de Freguesia de Monsaraz, neste caso a transferência de recursos humanos efetivos, de que serviço vão transitar, se os mesmos não são necessários e de que forma o Município está a efetuar esta gestão e como irá afetar os serviços com a saída de duas pessoas da área operacional uma vez que na presente reunião passaram pela aprovação de várias pessoas para esta área. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que os dois assistentes operacionais já exercem funções a tempo inteiro em Monsaraz, e assim continuarão, e ser-lhe-ão delegadas as funções que o Senhor Presidente da Junta de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Freguesia de Monsaraz o entender. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou se são funcionários ligados espaços verdes, tendo a Senhora Presidente afirmado que sim. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena perguntou se não existe necessidade de reforço da equipa dos espaços verdes do Município de Reguengos de Monsaraz que ficará sem estes dois funcionários. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que não há necessidade de reforço uma vez que os funcionários já se encontravam a desempenhar funções na Freguesia de Monsaraz, no entanto, afirmou que a equipa dos espaços verdes necessita sempre de reforços, mas em relação a esta situação específica já se encontravam alocados a Monsaraz e assim irão continuar sob a alçada da Junta de Freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena perguntou se em breve teriam algum procedimento ou outro recurso para os espaços verdes, tendo a Senhora Presidente afirmado que, eventualmente, poderão surgir. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, da minuta da 2.ª alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à Proposta n.º 61/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta da segunda alteração ao auto de transferência de recursos; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Transferência de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho – 2.ª alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 62/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente à Transferência de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho – 2.ª alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021, com o teor que ora se transcreve: -----

#### ***“Proposta n.º 62/GP/2026***

#### ***Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho – 2.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021***

*Considerando que:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;
- c) Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;
- d) Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a União de Freguesias de Campo e Campinho no ano de 2015:
- ix) a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));
  - x) a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));
  - xi) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));
  - xii) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).
- e) Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal na sua reunião de 21/4/2021 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 29/4/2021, bem como nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho;
- f) Que do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências transferidas;
- g) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e as suas consequentes valorizações remuneratórias;
- h) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros face à necessidade para a aquisição de produtos biológicos;
- i) Que foi feita negociação com a União de Freguesias de Campo e Campinho sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas;
- j) Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

k) Que nos termos da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos esses mesmos recursos podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

I.A aprovação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho, da minuta da 2.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

II.A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;

III.Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, em relação à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho, na gestão e manutenção de espaços verdes, foi adicionada a Casa Mortuária, em Campinho e o Cemitério e Casa Mortuária, em São Marcos do Campo. Na limpeza urbana, atualizaram os vencimentos de quatro Assistentes Operacionais e foi revisto o valor do seguro e dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, fardamento e da segurança e saúde no trabalho. Na manutenção e reparação dos abrigos de passageiros, foram aumentados em € 50,00 por cada abrigo de passageiros e colocaram o Abrigo de Passageiros, na Rua de São Marcos do Campo, em Campinho e na Rua Nova, em São Marcos do Campo. Mais disse que, no valor total anual do contrato de execução com a União das Freguesias de Campo e Campinho, verificou-se um aumento de aproximadamente de € 13.000,00 (treze mil euros), face ao montante anteriormente em vigor.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 62/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União das Freguesias de Campo e Campinho, da minuta da 2.ª alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à Proposta n.º 62/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta da segunda alteração ao auto de transferência de recursos; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Transferência de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 2.ª alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 63/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente à Transferência de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 2.ª alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 63/GP/2026**

#### **Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 2.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

*Considerando que:*

a) *Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;*

b) *Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;*

c) *Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;*

d) *Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz no ano de 2015:*

*xiii) a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));*

*xiv) a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));*

*xv) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));*

*xvi) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).*

e) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal na sua reunião de 21/4/2021 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 29/4/2021, bem como nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz;*

f) *Que do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*competências transferidas;*

*g) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e as suas consequentes valorizações remuneratórias;*

*h) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros face à necessidade para a aquisição de produtos biológicos;*

*i) Que foi feita negociação com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas;*

*j) Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*

*k) Que nos termos da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos esses mesmos recursos podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

*I.A aprovação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, da minuta da 2.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*

*II.A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;*

*III.Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, em relação à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, na gestão e manutenção de espaços verdes, atualizaram o critério de quantificação na área dos espaços verdes, e atualizaram o valor referente ao Jardim Público de Perolivas. Na limpeza urbana, atualizaram os vencimentos de dois Assistentes Operacionais e foi revisto o valor do seguro e dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, fardamento e da segurança e saúde no trabalho. Na manutenção e reparação dos abrigos de passageiros, foram aumentados em € 50,00 por cada abrigo de passageiros e adicionaram o Abrigo de Passageiros, na Rua Velha, em Caridade; na Praceta Fernando Pessoa, em Reguengos de Monsaraz; na Avenida do Alentejo, em Reguengos de Monsaraz e na Rua do Ultramar, em Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, no valor total anual do contrato de execução com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, verificou-se um aumento de cerca de € 7.000,00 (sete mil euros), face ao montante anteriormente em vigor. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou ainda um breve resumo global das atualizações efetuadas ao nível



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dos contratos com as freguesias, salientando o aumento significativo dos valores transferidos desde 2019, sublinhando que tal evolução resulta da atualização de competências e da valorização do trabalho executado pelas juntas de freguesia, garantindo maior equilíbrio e capacidade de resposta no território. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu ainda uma nota à parte, de que se encontram em curso contactos institucionais com o Senhor Presidente da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, Francisco Branco de Brito, no sentido de retomar e reiniciar o processo de desagregação das Freguesias da União de Freguesias de Campo e Campinho, referindo que deu conta desta informação na primeira edição do Fórum de Coesão Territorial à Senhora e Senhores Presidentes de Junta mas ainda não tinha dado conhecimento em sede da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitou esclarecimentos adicionais quanto ao processo, tendo sido discutida a atualização global dos valores e a necessidade de reforço de recursos humanos em algumas áreas operacionais, afirmando ser de justiça para com as Freguesias e para com os Fregueses e a questão da redação do documento referido pela Senhora Presidente da Câmara, é um assunto que já havia sido falado com os Senhores Presidentes de Junta, que houvesse esta clarificação, no âmbito do que é o trabalho do Partido Socialista, deduzindo que é também efetuado pelo Partido Social Democrata, uma vez que se trata de um problema diário naquilo que é a gestão do diálogo com os Fregueses. Mais disse que o Partido Socialista não tem nada contra o exposto porque os Presidentes de Junta são autónomos naquilo que é a sua gestão, e se os mesmos consideram que estes são os valores justos para a funcionalidade do seu trabalho. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, e a Senhora Vereadora do Partido Socialista, Esmeralda Fama Lucena manifestaram concordância quanto à necessidade de clarificação de competências entre entidades, sublinhando a importância de garantir maior transparência e eficácia na relação entre Município, freguesias e população, tendo sido reiterado que as alterações resultam de negociação e acordo com os presidentes de junta, no respeito pela autonomia das freguesias. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, da minuta da 2.ª alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à Proposta n.º 63/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta da segunda alteração ao auto de transferência de recursos; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Social - Ano 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 64/GP/2026, firmada em 14 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referente à atribuição de Apoios às Associações de Natureza Social - Ano 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

***“Proposta n.º 64/GP/2026***

#### ***Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Social - Ano 2026***

*Considerando:*

- Que as associações de carácter social assumem um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator indispensável no apoio à família, à infância, à juventude, à população com deficiência, à terceira idade ou a grupos mais vulneráveis da população;*
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento produtivo com agentes locais, de forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de março de 2011;*
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Social 2026 definidos pela proposta nº 47/GP/2026 aprovado na reunião ordinária do dia 2 de abril de 2026;*
- O disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Termos em que propomos ao executivo municipal:*

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2026 às associações de natureza social nos seguintes termos:*

**a) Gota – União de dadores de Sangue de Corval – Alentejo – 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros)**

- Associação de dadores benévolos de sangue – 1.000 € (mil euros);*
- Mais de 10 recolhas de sangue 2025 – 750 € (setecentos e cinquenta euros).*

**b) Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas – 1.300 € (mil e trezentos e euros)**

- Associação de cariz social – 1.000 € (mil euros);*
- Atividades com idosos – 300 € (trezentos euros).*

**c) Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes - 1.300€ (mil e trezentos euros)**

- Associação de cariz social – 1.000 € (mil euros);*
- Atividades com famílias – 300 € (trezentos euros).*

**d) Associação de Pais e Encarregados de Educação do AERM – 1.300 € (mil e trezentos euros)**

- Associação de cariz social – 1000 € (mil euros);*
- Atividades com crianças e jovens – 300 € (trezentos euros).*

**e) Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz – 1.300 € (mil e trezentos euros)**

- Associação de cariz social – 1000 € (mil euros);*
- Atividades com famílias – 300 € (trezentos euros).*

**f) Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – 2.200 € (dois mil e duzentos euros)**

- Associação de cariz social – 1000 € (mil euros);*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Atividades com famílias – 300 € (trezentos euros);
- Atividades com idosos – 300 € (trezentos euros);
- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – 300€ (trezentos euros);
- Atividades com crianças e jovens – 300€ (trezentos euros).

**g) Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Reguengos de Monsaraz – 1.300 € (mil e trezentos euros)**

- Associação de cariz social – 1.000 € (mil euros);
- Atividades com idosos – 300 € (trezentos euros).

**h) MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz - 1.300 € (mil e trezentos euros)**

- Associação de cariz social – 1.000 € (mil euros);
- Atividades com famílias – 300 € (trezentos euros).

**i) Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus – 1.300 € (mil e trezentos euros)**

- Associação de cariz social – 1.000 € (mil euros);
- Atividades com idosos – 300 € (trezentos euros).

**j) Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário – 1.300 € (mil e trezentos euros)**

- Associação de cariz social – 1.000 € (mil euros);
- Atividades com idosos – 300 € (trezentos euros).

*Nota: A concessão dos apoios agora propostos fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.*

- *Determinar à Divisão de Apoio à Comunidade, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social."*

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena apresentou uma dúvida relativamente à ausência da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo António do Baldio, questionando se o motivo foi por não ter apresentado candidatura. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que não foi apenas essa Associação que não apresentou candidatura, tendo havido outras que, igualmente, não o fizeram. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- A) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/GP/2026;-----

----- B) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2026 às associações de natureza social nos seguintes termos:

----- **a) Gota – União de dadores de Sangue de Corval – Alentejo – € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros):**

----- Associação de dadores benévolos de sangue – € 1.000,00 (mil euros); -----

----- Mais de 10 recolhas de sangue 2025 – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). -----

----- **b) Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas – € 1.300,00 (mil e trezentos e euros):** -----

----- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----

----- Atividades com idosos – € 300,00 (trezentos euros). -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- c) Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes - € 1.300,00 (mil e trezentos e euros): -----
- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Atividades com famílias – € 300,00 (trezentos euros). -----
- d) Associação de Pais e Encarregados de Educação do AERM – € 1.300,00 (mil e trezentos e euros): -----
- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Atividades com crianças e jovens – € 300,00 (trezentos euros). -----
- e) Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz – € 1.300,00 (mil e trezentos e euros): -----
- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Atividades com famílias – € 300,00 (trezentos euros). -----
- f) Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros): -----
- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Atividades com famílias – € 300,00 (trezentos euros); -----
- Atividades com idosos – € 300,00 (trezentos euros); -----
- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – € 300,00 (trezentos euros); -----
- Atividades com crianças e jovens – € 300,00 (trezentos euros). -----
- g) Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Reguengos de Monsaraz – € 1.300,00 (mil e trezentos e euros): -----
- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Atividades com idosos – € 300,00 (trezentos euros). -----
- h) MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz - € 1.300,00 (mil e trezentos e euros): -----
- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Atividades com famílias – € 300,00 (trezentos euros). -----
- i) Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus – € 1.300,00 (mil e trezentos e euros): -----
- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Atividades com idosos – € 300,00 (trezentos euros). -----
- j) Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário – € 1.300,00 (mil e trezentos e euros): -----
- Associação de cariz social – € 1.000,00 (mil euros); -----
- Atividades com idosos – € 300,00 (trezentos euros). -----
- Nota: A concessão dos apoios propostos fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- C) Determinar à Divisão de Apoio à Comunidade, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 65/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 14 de abril de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

**“Proposta n.º 65/GP/2026**

#### **Atribuição do Cartão Social do Município**

*Considerando:*

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pela seguinte munícipe:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED].

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

**Termos em que propomos ao executivo municipal:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/GP/2026; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos/às 9 (nove) munícipes constantes na Proposta n.º 65/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Ratificação do Despacho n.º 4/GP/ACS/2026 - Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 66/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 14 de abril de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 4/GP/ACS/2026 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“Proposta n.º 66/GP/2026**

#### **Ratificação do Despacho n.º 4/GP/ACS/2026 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

Considerando:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os (as) portadores (as) de deficiência ou reformados (as) por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os (as) titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os (as) possuidores (as) do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos (as) por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os (as) beneficiários (as) do Cartão Social do Município poderão ser integrados (as) em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos (as) e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;
- Que existe um beneficiário do Cartão Social do Município, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que auferem de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que o beneficiário não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no âmbito do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo terminado este apoio no dia 23 de março de 2026;
- Que o município não tem, neste momento rendimentos suficientes, para fazer face às suas despesas correntes;
- Que as despesas apresentadas, se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação; - Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

#### **Termos em que propomos ao executivo municipal:**

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 4/GP/ACS/2026, de 7 de abril de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a presente proposta.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Outrossim, o Despacho n.º 4/GP/ACS/2026, de 7 de abril de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

#### **“Despacho n.º 4/GP/ACS/2026**

#### **Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município — Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*

*Considerando:*

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2025, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;*
- *Que existe um beneficiário do Cartão Social do Município, tal como todos (as) os (as) beneficiários (as) desta medida, que aufera de todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o beneficiário não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;*
- *Que a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no âmbito do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo terminado este apoio no dia 23 de março de 2026;*
- *Que o município não tem, neste momento rendimentos suficientes, para fazer face às suas despesas correntes;*
- *Que as despesas apresentadas, se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação; - Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros;

#### DETERMINA,

- a) A integração do munícipe ( ), na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, de acordo com o n.º 2, do artigo 24.º, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o término desta bolsa de integração;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução deste Despacho;
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 4/GP/ACS/2026, de 7 de abril de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 66/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 67/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 14 de abril de 2026, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **"Proposta n.º 67/GP/2026**

#### **Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;

#### **Termos em que propomos ao executivo municipal:**

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a seguinte munícipe, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/GP/2026; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a munícipe constante da Proposta n.º 67/GP/2026 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de 6 (seis) meses; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Cuba”, sito na freguesia de Monsaraz**

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 68/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 14 de abril de 2026, referente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Cuba”, sito na freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 68/GP/2026**

#### **Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Cuba”, sito na freguesia de Monsaraz**

Considerando que:

§ Em 8 de abril de 2026, o senhor [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, registada sob o n.º 2047, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da doação de um prédio rústico, denominado “Cuba”, sito na Freguesia de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo [REDACTED], da secção [REDACTED] da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Monsaraz;

§ Relativamente à doação, o prédio em apreço vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED], casado no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e [REDACTED], casada no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], ambos residentes [REDACTED] na proporção de ½ para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação do prédio rústico, denominado “Cuba”, sito na Freguesia de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

o artigo [REDACTED] da secção [REDACTED], da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Monsaraz a favor de Nuno Manuel de Abreu Sacramento, casado no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e [REDACTED], casada no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], ambos residentes [REDACTED], na proporção de ½ para cada um;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único, da Divisão Administração Geral, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/GP/2026; -----

----- b) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de propriedade que decorrerá da doação do prédio rústico, denominado “Cuba”, sito na Freguesia de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo [REDACTED], da secção [REDACTED], da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Monsaraz a favor de [REDACTED], casado no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e [REDACTED], casada no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], ambos residentes [REDACTED], na proporção de ½ para cada um; e, -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único, da Divisão de Administração Geral, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### Interrupção dos trabalhos

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, informou que eram 13.00 horas, propondo uma interrupção dos trabalhos por 45 minutos, para pausa de almoço, tendo como objetivo permitir a continuidade da reunião em melhores condições uma vez que ainda têm muitos pontos ainda por discutir, incluindo matérias relevantes, como a prestação de contas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Retomar dos trabalhos

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, retomou os trabalhos da reunião da Câmara Municipal e prosseguiu a discussão dos pontos da ordem de trabalhos, eram 13.55 horas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Recurso Hierárquico da decisão de exclusão de dois candidatos – Procedimento concursal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2025/2026**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 69/GP/2026, por si firmada em 14 de abril de 2026, referente ao Recurso Hierárquico da decisão de exclusão de dois candidatos – Procedimento concursal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2025/2026, com o teor que ora se transcreve: -----

##### **“Proposta n.º 69/GP/2026**

#### **Recurso Hierárquico da decisão de exclusão de dois candidatos – Procedimento concursal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2025/2026**

Considerando que:

- § A [REDACTED] e o [REDACTED], irmãos e estudantes do ensino superior em Lisboa, candidataram-se ao procedimento concursal para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, e que ambos foram excluídos na lista provisória, ao abrigo da alínea d), do artigo 16.º do Regulamento Municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público, por apresentarem um rendimento per capita mensal superior à remuneração mínima mensal garantida;
- § Em sede de audiência de interessados, ambos apresentaram, reclamação à Comissão de Análise;
- § A Comissão, na Ata n.º 3, manteve, por unanimidade, a exclusão, invocando a aplicação de critérios objetivos do regulamento;
- § No dia 23 de março de 2026, o progenitor [REDACTED] enviou recurso hierárquico dirigido à Presidente da Câmara Municipal, por carta registada com aviso de receção, e em 01 de abril de 2026, remeteu e-mail ao Executivo Municipal;
- § O recurso hierárquico, nos termos dos artigos 193.º e seguintes do CPA, é o meio de impugnação administrativa dirigido ao superior hierárquico do autor do ato;
- § No caso presente, a decisão de exclusão é um ato praticado pela Comissão de Análise (órgão instrutor), sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a homologação da lista final, conforme resulta do n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público;
- § O recurso dirigido à Presidente da Câmara Municipal é, neste contexto, admissível como recurso hierárquico (ou, em rigor, como impugnação administrativa dirigida ao órgão decisor final), uma vez que a Câmara Municipal homologou a lista definitiva na reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2026, através de ratificação;
- § Neste âmbito, foi emitido o Parecer Jurídico, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- § O referido Parecer Jurídico propõe a rejeição do recurso hierárquico, nos termos e com os fundamentos nele aduzidos;
- § Nos termos do artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os órgãos da Administração Pública estão obrigados a pronunciar-se sobre todos os assuntos da sua competência que lhes sejam apresentados, e a adotar decisão expressa;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ O artigo 198.º do CPA estabelece que o órgão competente para conhecer do recurso hierárquico deve decidir no prazo de 30 (trinta) dias.

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- e) Que se rejeite o recurso hierárquico interposto pelo Sr. [REDACTED], com base nos fundamentos referidos no sobredito Parecer Jurídico;
- f) Que seja determinado à Divisão Jurídica, e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Parecer Jurídico referido na Proposta n.º 69/GP/2026, cujo teor ora se transcreve: -----

#### “MEMORANDO

Para: Município de Reguengos de Monsaraz

De: Duarte Lebre de Freitas

Data: 14 de abril de 2026

Assunto: Recurso hierárquico apresentado em contexto de concurso para atribuição de bolsas de estudo.

#### **I. Enquadramento factual**

[REDACTED] e [REDACTED], irmãos e estudantes do ensino superior em Lisboa, candidataram-se a bolsas de estudo municipais para o ano letivo 2025/2026. Ambos foram excluídos na lista provisória, ao abrigo da alínea d) do artigo 16.º do Regulamento Municipal, por apresentarem um rendimento per capita mensal superior à remuneração mínima mensal garantida.

Em sede de audiência de interessados (16 de fevereiro de 2026), ambos apresentaram reclamação à Comissão de Análise, invocando:

- (i) a incapacidade permanente de 80% do progenitor, comprovada por Atestado Multiusos;
- (ii) o estrangulamento financeiro decorrente de dois filhos a estudar simultaneamente em Lisboa e;
- (iii) a aplicação de princípios de justiça social e equidade.

A Comissão, na Ata n.º 3 (17 de março de 2026), manteve por unanimidade a exclusão, invocando a aplicação de critérios objetivos do regulamento.

Em 23 de março de 2026, o progenitor [REDACTED] enviou recurso hierárquico dirigido à Presidente da Câmara, por carta registada com aviso de receção, e em 01/04/2026 remeteu e-mail ao Executivo Autárquico.

#### **II. Análise da reclamação em audiência de interessados**

A reclamação foi apreciada em sede própria – audiência dos interessados (artigo 121.º e seguintes do CPA) – e a Comissão fundamentou a manutenção da exclusão na aplicação dos critérios objetivos do Regulamento.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Esta fundamentação é juridicamente defensável – diríamos mesmo, a única defensável, na medida em que a alínea d) do artigo 16.º estabelece um critério de exclusão automática baseado no rendimento per capita mensal.*

*Ora, a Comissão não tem competência discricionária para afastar critérios regulamentares expressos, pelo que **a sua decisão é formalmente correta.***

*Contudo, importa notar que os candidatos invocaram argumentos que merecem ponderação no plano da legalidade e da adequação regulamentar:*

- Incapacidade do progenitor (80%): O Atestado Multiusos comprova uma incapacidade permanente global de 80%, com deficiência motora grave. Se o Regulamento não prevê qualquer ponderação da incapacidade/deficiência de membros do agregado familiar no cálculo do rendimento per capita disponível, isso pode configurar uma lacuna regulamentar, e não um defeito da candidatura.*
- Dois estudantes no mesmo agregado: Os candidatos alegam que a fórmula de cálculo os avalia separadamente, sem considerar o efeito cumulativo de dois filhos no ensino superior. Esta é igualmente uma questão de desenho regulamentar, que poderá traduzir-se numa aplicação materialmente injusta do critério.*

### **III. Análise do recurso hierárquico**

#### **a) Admissibilidade**

*O recurso hierárquico, nos termos dos artigos 193.º e seguintes do CPA, é o meio de impugnação administrativa dirigido ao superior hierárquico do autor do ato. No caso presente, a decisão de exclusão é um ato praticado pela Comissão de Análise (órgão instrutor), sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a homologação da lista final, conforme resulta do n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento.*

*O recurso dirigido à Presidente da Câmara é, neste contexto, admissível como recurso hierárquico (ou, em rigor, como impugnação administrativa dirigida ao órgão decisor final), uma vez que a Câmara ainda não homologou a lista definitiva – a proposta de ratificação estava agendada para 2 de abril de 2026.*

#### **b) Prazo**

*O progenitor afirma ter tomado conhecimento da lista definitiva em 23/03/2026 (Ofício Circular n.º 736), tendo apresentado recurso nesse mesmo dia, por carta registada com AR, recebida em 25/03/2026. Nos termos do artigo 193.º, n.º 2, do CPA, o prazo para a interposição de recurso hierárquico necessário é de 30 dias, contados da notificação. O recurso foi, portanto, apresentado tempestivamente.*

#### **c) Dever de decisão**

*Nos termos do artigo 13.º do CPA, os órgãos da Administração Pública estão obrigados a pronunciar-se sobre todos os assuntos da sua competência que lhes sejam apresentados, e a adotar decisão expressa. O artigo 198.º do CPA estabelece que o órgão competente para conhecer do recurso hierárquico deve decidir no prazo de 30 dias, sob pena de se considerar tacitamente indeferido (recurso hierárquico necessário) ou de o ato impugnado se considerar confirmado. A Câmara Municipal deve, portanto, apreciar e decidir expressamente o recurso antes de proceder à homologação da lista.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **d) Questões de mérito a considerar pela Câmara**

*A Câmara Municipal, enquanto órgão de homologação, tem poderes de controlo de legalidade e de mérito sobre a decisão da Comissão. Ao apreciar o recurso, poderia ponderar:*

1. Adequação do critério de exclusão: A alínea d) do artigo 16.º utiliza o rendimento per capita bruto como critério de corte. É o único?
2. Casos omissos: Se o Regulamento contém uma disposição sobre casos omissos (como os reclamantes invocam), a Câmara poderia legitimamente integrar a lacuna relativa à ponderação da incapacidade e da situação de dois estudantes no mesmo agregado?

*Em nosso entender, no entanto, se a Câmara Municipal optasse por considerar que se tratava de uma lacuna e a tentasse integrar (opinião que não partilhamos e que apenas referimos em benefício da demonstração), correria o risco de ser acusada pelos demais candidatos de estar a adaptar as regras depois de conhecer as candidaturas, o que lhe seria vedado, pois a integração da lacuna não poderia ser feita já com pleno conhecimento do respetivo impacto.*

*Certo é que a Câmara Municipal deverá invocar que a eventual ilegalidade do regulamento (que, uma vez mais não se concede) deveria ter sido invocada pelos candidatos em momento anterior e não após a apresentação de candidatura e da respetiva aplicação dos critérios.*

*Termos em que somos de opinião que a Câmara Municipal deverá julgo como improcedente o recurso hierárquico apresentado.*

*Este é, salvo melhor, o nosso Parecer.*

#### **CMS Rui Pena & Arnaut – Sociedade de Advogados, R.L.”**

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e um voto contra da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/GP/2026; -----

----- b) Rejeitar o recurso hierárquico interposto pelo Senhor [REDACTED], com base nos fundamentos referidos no sobredito Parecer Jurídico; e, -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, em nome da bancada do Partido Socialista, procedeu à leitura de uma Declaração de Voto que ora se transcreve e se anexa à ata: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **“Declaração de Voto da Bancada do PS**

#### **Reunião de Câmara de Reguengos de Monsaraz - Ponto 2.27 da Ordem de Trabalhos**

#### **Proposta n.º 69/GP/2026 - Recurso Hierárquico da decisão de exclusão de dois candidatos- Procedimento concursal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2025/2026**

Analisada a Proposta n.º 69/GP/2026, relativa ao recurso hierárquico de dois candidatos excluídos das bolsas de estudo, e analisado o Parecer Jurídico que a acompanha, que admite que a aplicação estrita do atual Regulamento pode configurar uma "aplicação materialmente injusta" e uma "lacuna regulamentar" no que toca à incapacidade de membros do agregado familiar, surgiram-nos questões que nos obrigaram a olhar a proposta em apreço ainda com maior cuidado.

O parecer vem-nos dizer que a exclusão é "juridicamente defensável", mas não diz que é a única solução política, aponta a lacuna e a injustiça material. A política serve exatamente para resolver o que a burocracia "cega" não consegue.

Somos conhecedores que existem famílias que, embora inseridas na classe média, enfrentam situações de doença e/ou de incapacidade graves, acrescidas no caso em apreço de um esforço cumulativo de manter mais do que um filho deslocado a estudar no Ensino Superior.

Este parecer jurídico é um 'aviso à navegação'. Ele diz-nos que o nosso regulamento é injusto. Não podemos esconder-nos atrás de leis para negar apoio a quem trabalha, paga impostos e tem de enfrentar doença grave.

Recomendamos que o Executivo, reconhecendo a lacuna do regulamento avance para a revisão urgente do mesmo. Que se inicie de imediato a revisão das normas de atribuição de bolsas, passando o cálculo a basear-se no Rendimento Disponível, através da introdução de dedução automática de encargos comprovados com saúde e terapias em casos de incapacidade superior a 60%; e com a criação de um coeficiente que pondere o custo real de ter mais do que um filho a estudar fora do concelho simultaneamente sobe a forma de uma majoração.

Relativamente aos passos adotados para esta tomada de decisão, recomendamos cautela e correção do procedimento, que em futuros concursos, a Câmara Municipal assuma o compromisso de decidir todos os recursos antes da homologação das listas definitivas, evitando a inversão de prazos garantindo o pleno direito de defesa dos munícipes.

Reforçamos que a Câmara falhou ao homologar a lista a 2 de abril sem decidir o recurso primeiro. Isso é um erro de procedimento que fragiliza a posição do executivo. Sobretudo tratando-se de uma lista que chegou a este órgão, sem ter toda a informação necessária à sua homologação.

Em nome da bancada do PS, agradecemos o alerta deixado por esta família, que nos dá a oportunidade de melhorar um apoio essencial aos nossos estudantes e famílias.

Posto isto voto contra a decisão de se rejeitar o recurso hierárquico apresentado e solicitamos que a presente declaração se anexe à ata da presente reunião, para memória futura e salvaguarda de responsabilidades.

Reguengos de Monsaraz, 17 de abril de 2026

Os Vereadores do Partido Socialista,

Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena”

### **Associação Formula Windsurf Portugal - Monsaraz Windsurf Festival e Monsaraz Raceboard European Championship**

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

46VP/2026, por si firmada em 13 de abril de 2026, referente ao Monsaraz Windsurf Festival e Monsaraz Raceboard European Championship, com organização a cargo da Associação Formula Windsurfing Portugal, com o teor que ora se transcreve: -----

#### ***“Proposta n.º 46/VP/2026***

#### ***Associação Formula Windsurf Portugal- Monsaraz Windsurf Festival e Monsaraz Raceboard European Championship***

*Considerando que:*

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2026;*

*No programa B. 4 - PROGRAMA 4 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL*

*No âmbito do PROGRAMA 4 - Programa de apoio a atividades de carácter pontual, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 12º do RAA.*

*e) Sempre que por razões de interesse municipal o justifiquem, o órgão executivo poderá deliberar a atribuição de um subsídio monetário para Associações Desportivas não residentes no concelho.*
- O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regime Jurídico das Autarquias locais;*
- Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caracter Pontual foi entregue um pedido da Associação Formula Windsurfing Portugal com sede na Rua Luis Alves Antão nº 19, 8500-703 Portimão para uma atividade denominada Monsaraz Windsurf Festival e Monsaraz Raceboard European na Praia de Monsaraz;*
- Que as duas atividades têm como principal objectivo as atividades náuticas na Praia Fluvial de Monsaraz e a divulgação do nosso território, á vontade de conhecer culturalmente outras regiões gastronómicas e pontos de interesse em Monsaraz bem como no nosso concelho;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que o denominador para estas atividades será a competição, regatas, entre os dias 1 e 3 maio o Monsaraz Windsurf Festival e de 4 a 9 maio o Raceboard European Championship, estando a representação de vários países, Portugal, Espanha, Brasil, França, Kenya, Argentina, Inglaterra e Eslováquia, tendo também a parte cultural e Gastronómica como destaque onde iremos também proporcionar visitas no nosso concelho ao sector turístico e industrial;
- Que a Associação Formula Windsurfing Portugal solicita o apoio para que seja possível a organização dos Campeonatos;

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

A) A atribuição do apoio à Associação Formula Windsurfing Portugal, com sede na Rua Luis Alves Antão n.º 19, 8500- 703 Portimão, para a realização do Monsaraz Windsurfing Festival e para o Raceboard Euroocean Championship em Monsaraz, a ter lugar entre os dias 1 a 9 maio, nos seguintes termos:

- 1 – Cerimonia de abertura no Salão Nobre do Município;
- 2- Cedência do espaço de balneários e sala de suporte Médico na Praia de Monsaraz;
- 3- Limpeza e arrumação do armazém existente na Praia de Monsaraz, para guardar o equipamento dos atletas;
- 4- Instalação de quadro eléctrico para ligação das autocaravanas e carrinhas adaptadas dos atletas em competição;
- 5- Montagens de duas tendas para colocação das pranchas dos competidores;
- 6- Baías, pórtico insuflável, lonas, pódio, Sistema de Som, Painel para afixação resultados e bandeiras (Portuguesa, Espanhola, Brasileira, Francesa, Kenya, Argentina, Inglesa e Eslováquia, União Europeia, Município, Junta de Freguesia de Monsaraz e Centro Náutico de Monsaraz;
- 7- Informação aos bombeiros da prova para estarem de prevenção;
- 8- Uma refeição para 80 pessoas, jantar oficial do campeonato;
- 9- Alojamento dos juizes, organização e oficiais da Federação Portuguesa Vela;
- 10- Prémios para os competidores;
- 11- Apoio monetário de 12.500€;

B) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 46/VP/2026; -----

----- b) Atribuir o apoio à Associação Formula Windsurfing Portugal, com sede na Rua Luís Alves Antão n.º 19, 8500-703 Portimão, para a realização do “Monsaraz Windsurfing Festival” e do “Raceboard European Championship”, ambos, em Monsaraz, a ter lugar entre os dias 1 a 9 maio de 2026, nos seguintes termos: -----

----- 1 - Cerimónia de abertura no Salão Nobre do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- 2 - Cedência do espaço de balneários e sala de suporte Médico na Praia Fluvial de Monsaraz; -----

----- 3 - Limpeza e arrumação do armazém existente na Praia Fluvial de Monsaraz, para guardar o equipamento dos atletas; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- 4 - Instalação de quadro elétrico para ligação das autocaravanas e carrinhas adaptadas dos atletas em competição;
- 5 - Montagens de duas tendas para colocação das pranchas dos competidores; -----
- 6 - Baías; pódio insuflável; lonas; pódio; sistema de som, painel para afixação de resultados e bandeiras (Portuguesa, Espanhola, Brasileira, Francesa, Kenya, Argentina, Inglesa e Eslováquia, União Europeia, Município de Reguengos de Monsaraz, Junta de Freguesia de Monsaraz e Centro Náutico de Monsaraz); -----
- 7 - Informação aos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz a fim de estarem de prevenção na realização das provas; -----
- 8 - Uma refeição para 80 pessoas, sendo o jantar oficial do campeonato; -----
- 9 - Alojamento dos juizes, organização e oficiais da Federação Portuguesa de Vela; -----
- 10 - Prémios para os competidores; -----
- 11 - Apoio monetário no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros). -----
- c) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade de Desporto, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### Documentos de Prestação de Contas de 2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 47VP/2026, por si firmada em 13 de abril de 2026, referente aos Documentos de Prestação de Contas de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

**"Proposta n.º 47/VP/2026**

### **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025**

*Considerando:*

*O preceituado no n.º 1, do artigo 76.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;*

*As regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;*

*A Instrução n.º 1/2019 - Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC);*

*A Resolução n.º 6/2025 do Tribunal de Contas - Prestação de contas relativas ao ano de 2025 e gerências partidas de 2026 – publicada no Diário da República n.º 31/2026, Série II em 13 de fevereiro de 2026;*

*Os termos conjugados do preceituado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º "Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal" e na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º "Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas", ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Somos a propor ao executivo municipal:*

a) *A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2025, apresentados em anexo, designadamente:*

- *Volume I – Relatório de Gestão;*
- *Volume II – Demonstrações Financeiras;*
- *Volume III – Demonstrações Orçamentais; e*
- *Volume IV – Outros Documentos.*

b) *Submeter os aludidos documentos à apreciação e votação da sessão da Assembleia Municipal a realizar no presente mês de abril; e*

*Que o resultado líquido do período de 01.01.2025 a 31.12.2025, no valor de -562.947,89€, seja transferido para a conta 561, Resultados Transitados (períodos anteriores)."*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, iniciou a apresentação dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2025, referindo que, para facilitar a apreciação dos documentos, seria efetuada uma exposição sucinta dos principais indicadores financeiros e económicos. Salientou que a prestação de contas de 2025 assumia um significado particular, por encerrar o ciclo de contas correspondente ao mandato autárquico compreendido entre 2021 e 2025, considerando que os resultados apresentados permitiam proceder a uma avaliação global da gestão financeira e económica desenvolvida durante o primeiro mandato do Executivo Municipal do Partido Social Democrata. -----

----- Prosseguindo a sua intervenção, referiu que, aquando da tomada de posse do Executivo Municipal em 2021, o Município se encontrava numa situação financeira particularmente exigente, caracterizada por uma dívida global de 21 milhões de euros, com um Plano de Saneamento Financeiro em curso e um Acordo de Regularização de Dívida celebrado com a empresa Águas do Vale do Tejo, no montante de cerca de 9,5 milhões de euros, que se encontrava por regularizar, após sucessivos incumprimentos. -----

----- Sustentou que, apesar de a necessidade urgente de uma alteração na gestão financeira municipal ser evidente desde 2009, os anteriores executivos haviam adiado essa decisão, conduzindo, no seu entendimento, ao agravamento da situação financeira do Município. Recordou a evolução dos sucessivos acordos de regularização celebrados com a Águas do Vale do Tejo, bem como, a contratação do Plano de Saneamento Financeiro em 2018, referindo que, em 2021, subsistiam ainda elevados montantes em dívida a fornecedores, circunstância que condicionava significativamente a autonomia financeira e administrativa do Município. -----

----- Enumerou as principais restrições decorrentes do Plano de Saneamento Financeiro, designadamente as limitações à contratação de trabalhadores, a obrigação de redução do efetivo municipal, a contenção das despesas com trabalho extraordinário, ajudas de custo, consumos energéticos, comunicações, combustíveis e manutenção da frota, bem como o rigoroso controlo do investimento municipal. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que, ao longo do mandato, o Executivo Municipal procedeu à regularização do Acordo de Regularização de Dívida celebrado com a Águas do Vale do Tejo, no valor aproximado de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

9,5 milhões de euros, assegurando, simultaneamente, o pagamento corrente da água fornecida aos munícipes. Acrescentou que o Município conseguiu reduzir, significativamente, o seu endividamento e sair do Plano de Saneamento Financeiro no final do exercício de 2023, objetivo alcançado em dois exercícios financeiros, permitindo recuperar autonomia financeira e capacidade de gestão. -----

----- Informou ainda que, após a abertura de novos avisos de financiamento comunitário em agosto de 2023, o Município apresentou, ao longo de trinta meses, quarenta e seis candidaturas a projetos estruturantes, num montante global superior a 13,7 milhões de euros, dos quais uma parte significativa se encontrava já em execução ou concluída, beneficiando de financiamento comunitário, com um esforço financeiro municipal na ordem dos 860 mil euros. -----

----- Apresentou igualmente a evolução da dívida municipal, referindo que esta passou de cerca de 21,1 milhões de euros, em setembro de 2021, para aproximadamente 14,95 milhões de euros no encerramento do exercício de 2025, traduzindo uma redução superior a seis milhões de euros, correspondente a cerca de 29%. Destacou ainda diversos investimentos realizados durante o mandato, nomeadamente, nas áreas da educação e parque escolar, renovação da frota municipal, modernização administrativa, saúde, ação social, desporto e requalificação urbana. -----

----- Relativamente ao apoio às freguesias, informou que os montantes transferidos através dos contratos interadministrativos e das delegações de competências registaram um aumento significativo relativamente aos valores praticados em 2020, evidenciando um reforço global superior a duzentos mil euros. -----

----- No que respeita aos recursos humanos, referiu que o quadro de pessoal passou de 267 trabalhadores, em 2021, para 278 trabalhadores em 2025, apesar da aposentação de cinquenta e nove funcionários durante o mesmo período. Informou ainda que foram abertos diversos procedimentos concursais para recrutamento de novos trabalhadores, situação que apenas foi possível em resultado da recuperação da capacidade financeira do Município e do cumprimento dos limites legais de endividamento, manifestando a intenção de prosseguir essa política de reforço do quadro de pessoal nos anos seguintes. -----

----- Concluiu esta parte da intervenção salientando que a estratégia do Executivo Municipal continuaria a assentar na redução sustentada da dívida municipal, conciliando esse objetivo com a concretização de investimentos estruturantes considerados essenciais para o desenvolvimento do Concelho. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou os principais indicadores financeiros constantes dos documentos de prestação de contas, começando por destacar a evolução da dívida municipal, cuja redução, explicou, constituiu um objetivo estratégico indispensável para permitir ao Município recuperar capacidade de investimento, recorrer a financiamento quando necessário e proceder à contratação de pessoal, possibilidades que anteriormente se encontravam fortemente condicionadas pelo Plano de Saneamento Financeiro. -----

----- Esclareceu que, apesar da redução global da dívida, os empréstimos de médio e longo prazo apenas registaram uma diminuição residual, em virtude da contratação, durante o ano anterior, de um empréstimo destinado à aquisição do edifício conhecido como "Marcão & Irmão", circunstância que justificava essa evolução. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Procedeu, igualmente, à análise da composição da dívida, referindo que cerca de 43% da mesma continuava associada ao Acordo de Regularização de Dívida e ao respetivo financiamento bancário, recordando que, em 2021, a maior parte da dívida municipal correspondia a incumprimentos perante fornecedores e apenas uma parcela reduzida se encontrava associada a investimentos. -----

----- Comparou, ainda, a situação financeira do Município de Reguengos de Monsaraz com a de outros municípios de dimensão semelhante, designadamente, Estremoz, Montemor-o-Novo e Vendas Novas, sustentando que aqueles apresentavam níveis de endividamento significativamente inferiores, compatíveis com uma gestão financeira que lhes permitia realizar investimentos estruturantes com maior autonomia. Referiu, a título ilustrativo, a adjudicação, pelo Município de Estremoz, de um novo equipamento desportivo financiado por capitais próprios, considerando que essa realidade evidenciava a importância de manter uma estratégia consistente de redução da dívida municipal. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, prosseguiu explicando que, em resultado da redução do endividamento, o Município de Reguengos de Monsaraz passou a dispor de uma margem de cerca de 6,7 milhões de euros relativamente ao respetivo limite legal de dívida, circunstância que, embora não significasse a possibilidade de contrair imediatamente empréstimos nesse montante, permitia recorrer a financiamento dentro dos limites legalmente estabelecidos sempre que tal se justificasse, reiterando, contudo, que a estratégia do Executivo Municipal continuaria a privilegiar a redução progressiva da dívida. -----

----- De seguida, apresentou os principais indicadores económico-financeiros constantes dos documentos, destacando a melhoria da liquidez municipal, a qual refletia uma maior capacidade para cumprir pontualmente as obrigações financeiras perante fornecedores.

----- Relativamente à execução orçamental, informou que o orçamento municipal de 2025 ascendeu a cerca de 19,8 milhões de euros, tendo sido alcançadas taxas de execução de 89% na receita e de 88% na despesa, ambas superiores ao mínimo legalmente exigido. Salientou, igualmente, o aumento das receitas provenientes de impostos, o qual permitiu concretizar investimentos adicionais, bem como o crescimento das despesas com pessoal, resultante da contratação de novos trabalhadores e da atualização remuneratória dos funcionários. -----

----- Acrescentou que o Município voltou a apresentar um resultado orçamental positivo, superior a noventa mil euros, mantendo igualmente fundos disponíveis positivos durante todo o exercício financeiro, ao contrário da situação existente aquando da tomada de posse do atual executivo. -----

----- Referiu ainda a evolução favorável do prazo médio de pagamento a fornecedores, que passou de quarenta e quatro dias em 2021 para vinte e sete dias em 2025, manifestando o objetivo de continuar a reduzir esse indicador nos exercícios futuros. -----

----- Por último, apresentou a análise financeira das transferências de competências nas áreas da educação, ação social, saúde e estacionamento público. Informou que, na área da educação, as despesas suportadas pelo Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassaram, significativamente, as verbas transferidas pela Administração Central,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

originando um défice superior a trezentos mil euros. Sobre esta matéria, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, informou que já haviam sido encetados contactos com o Senhor Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional competente pela área da educação, com vista ao esclarecimento da situação e à procura de uma solução para o respetivo financiamento, considerando que as transferências de competências deveriam assegurar integralmente os encargos assumidos pelo Município. -----

----- Relativamente às áreas da ação social e da saúde, o Senhor Vice-Presidente informou que as verbas transferidas pela Administração Central foram superiores às despesas realizadas, originando saldos favoráveis ao Município. Acrescentou que também estas situações seriam objeto de análise interna, por forma a verificar as respetivas causas e assegurar uma gestão rigorosa dos recursos financeiros. -----

----- Concluídas as apresentações, a Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que a exposição efetuada constituía apenas uma síntese dos Documentos de Prestação de Contas, cuja versão integral constava da documentação distribuída aos membros do executivo, declarando aberta a discussão da proposta. -----

----- No período de discussão da proposta, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena começou por referir que pretendia fazer algumas considerações prévias relativamente à apresentação efetuada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente, antes de abordar as questões que resultavam da análise dos documentos de prestação de contas. -----

----- Iniciou a sua intervenção reconhecendo o esforço desenvolvido pelo anterior e pelo atual Executivo Municipal na redução da dívida municipal, referindo que essa evolução positiva já havia sido anteriormente reconhecida pela bancada do Partido Socialista. Contudo, afirmou que continuavam a existir algumas afirmações com as quais não concordava, designadamente, no que respeitava à alegada impossibilidade de contratação de pessoal durante o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro, recordando que, nos anos de 2022 e 2023, ocorreram admissões de trabalhadores devidamente fundamentadas e autorizadas, questão que, segundo referiu, já havia sido debatida em anteriores reuniões. Acrescentou igualmente que a redução das horas de trabalho extraordinário, apresentada como um dos objetivos do Plano de Saneamento Financeiro, não havia sido plenamente alcançada em todos os exercícios, circunstância que, afirmou, constava dos respetivos relatórios de acompanhamento. -----

----- Relativamente aos fundos disponíveis, recordou que, aquando da tomada de posse do atual Executivo Municipal, o Município apresentava um saldo negativo na ordem dos quinhentos mil euros, reconhecendo, porém, que no final desse mesmo exercício os fundos disponíveis passaram a apresentar um saldo positivo superior a um milhão de euros. Considerou, contudo, que essa evolução não resultara, exclusivamente, da gestão financeira do executivo, mas também da entrada de receitas entretanto recebidas, matéria que, segundo afirmou, já tinha sido anteriormente discutida. -----

----- No que respeita às transferências de competências, manifestou concordância com a posição assumida pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, relativamente à necessidade de apurar, junto da tutela, as razões que justificavam o défice verificado na área da educação, sublinhando tratar-se de uma área particularmente relevante, quer



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

pelo respetivo peso financeiro, quer pelo impacto ao nível dos recursos humanos municipais. Considerou indispensável que fosse efetuada uma análise detalhada da diferença superior a trezentos mil euros entre a receita transferida e a despesa efetivamente suportada pelo Município, por forma a identificar eventuais insuficiências de financiamento ou outras causas justificativas. -----

----- Relativamente às áreas da ação social e da saúde, considerou que a execução financeira da ação social se apresentava equilibrada face às competências atualmente transferidas. Quanto à saúde, entendeu que a diferença positiva registada poderia justificar um reforço do investimento municipal em ações de prevenção e promoção da saúde, designadamente em articulação com a Unidade de Cuidados na Comunidade, entendendo que as verbas disponíveis poderiam ser direcionadas para esse tipo de iniciativas. -----

----- Prosseguindo a sua análise dos Documentos de Prestação de Contas, começou por abordar o Volume I, referindo que, embora o relatório enfatizasse a redução da dívida municipal, o passivo total continuava elevado, mantendo-se igualmente um resultado líquido negativo, bem como, um elevado nível de endividamento com maturidade até 2047. Observou ainda que as receitas provenientes do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e da Derrama assumiam um peso crescente no equilíbrio financeiro do Município, questionando qual seria a estratégia do Executivo Municipal para aumentar a receita própria e reduzir a dependência destas fontes de financiamento. -----

----- Questionou igualmente a interpretação do indicador de autonomia financeira, que se situava em cerca de 64%, referindo que aproximadamente noventa por cento do ativo municipal correspondia a ativos não correntes, designadamente edifícios, estradas e terrenos sujeitos a depreciação, pretendendo conhecer a avaliação do Executivo Municipal relativamente ao significado daquele indicador. -----

----- Passando à análise do Volume II, referiu que o valor dos ativos fixos tangíveis em curso registava um aumento significativo relativamente ao exercício anterior, refletindo um acréscimo superior a um milhão de euros em obras iniciadas, mas ainda não concluídas durante o exercício de 2025. Questionou quais as razões que justificavam esse desfasamento, pretendendo saber se o mesmo resultava de questões relacionadas com o planeamento, a fiscalização ou outras circunstâncias consideradas relevantes pelo executivo. -----

----- Relativamente ao Volume III, questionou a política de descentralização defendida pelo executivo, observando que as transferências de capital para as freguesias apresentavam valores reduzidos quando comparadas com os restantes montantes constantes dos documentos. Perguntou, por isso, se, para além das verbas destinadas ao funcionamento corrente decorrentes dos contratos interadministrativos e das delegações de competências, existia uma estratégia de apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes nas freguesias, enquadrada na política de coesão territorial defendida pelo executivo, e de que forma essa estratégia seria concretizada nos próximos anos. -----

----- Na área da ação social, considerou que poderiam ser reforçados alguns dos apoios municipais destinados às famílias, designadamente aqueles associados ao Cartão Social Municipal, para além do regime das bolsas de estudo. -----

----- Relativamente às receitas provenientes do IMT, alertou para a forte dependência do Município em relação à dinâmica



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

do mercado imobiliário, questionando de que forma o Executivo Municipal previa assegurar o cumprimento das amortizações bancárias e das restantes obrigações financeiras caso se verificasse uma desaceleração daquele mercado.

----- No domínio da saúde, recordou que o Município suportava anualmente encargos significativos com vigilância e limpeza das instalações de saúde, perguntando quais as iniciativas concretas que o Executivo Municipal pretendia desenvolver com a diferença positiva registada na transferência de competências daquela área, designadamente ao nível da prevenção e promoção da saúde. -----

----- Abordando a área da juventude, observou que os montantes executados no apoio ao arrendamento jovem e ao Cartão Jovem Municipal se revelavam reduzidos face aos objetivos de fixação de população jovem no Concelho. Questionou, por isso, qual a estratégia prevista para revitalizar o Gabinete de Apoio à Juventude e reforçar as políticas municipais dirigidas aos jovens, referindo que, da análise global dos documentos, o investimento naquela área ascendia apenas a cerca de quinze mil euros, valor que considerava pouco expressivo quando comparado com outras rubricas orçamentais, designadamente as despesas com iniciativas festivas. -----

----- Prosseguindo a análise do Volume IV, referiu que as despesas com pessoal tinham aumentado relativamente ao exercício anterior, observando que os documentos identificavam uma verba de cerca de trezentos e setenta mil euros classificada como "outras situações". Considerando que despesas como horas extraordinárias, progressões remuneratórias e demais encargos previstos na lei dispunham de rubricas próprias, solicitou esclarecimentos sobre a natureza concreta das despesas integradas naquela classificação. -----

----- Questionou, igualmente, a opção do Executivo Municipal pela contratação de um empréstimo destinado à aquisição de um edifício privado, entendendo que poderia ter sido equacionada a afetação desses recursos à reabilitação do património municipal existente, cujo estado de conservação já havia sido objeto de discussão em anteriores reuniões. --

----- Referiu ainda que pretendia obter esclarecimentos adicionais relativamente à afetação das receitas provenientes do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), perguntando quais as áreas de investimento que o Executivo Municipal considerava prioritárias para aplicação dessas verbas e de que forma essa estratégia se refletia nas opções constantes dos documentos de prestação de contas. -----

----- Por último, questionou a despesa efetuada com consultorias externas prestadas por pessoas singulares, que, segundo referiu, ascendia a cerca de trezentos mil euros, perguntando quais as razões que justificavam essa opção, atendendo ao número de trabalhadores existentes no quadro de pessoal do Município e ao elevado montante já despendido com recursos humanos próprios. Considerou importante compreender a necessidade de recorrer simultaneamente a um reforço do quadro de pessoal e à contratação de serviços especializados externos. -----

----- Concluiu a sua intervenção, referindo que, para já, não tinha mais questões a colocar. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, começou a sua intervenção abordando a questão dos recursos humanos, referindo que se tratava de um tema já anteriormente debatido com a senhora vereadora. Explicou que, tendo em conta a sua experiência nesta autarquia, era do conhecimento geral que os procedimentos concursais são processos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

demorados e que, muitas vezes, não conseguem dar resposta às necessidades imediatas dos serviços municipais. Nesse sentido, esclareceu que o recurso a contratos de prestação de serviços e a recibos verdes surge, por vezes, como uma solução necessária para responder a necessidades urgentes e temporárias. -----

----- Como exemplo concreto, destacou a situação das escolas, onde, apesar do investimento já realizado pelo município na contratação de trabalhadores para o quadro de pessoal e dos novos procedimentos concursais previstos, continua a existir necessidade de recorrer a outros mecanismos complementares, incluindo programas do Instituto do Emprego e Formação Profissional e soluções próprias do município. Referiu que, até ser possível assegurar uma equipa completa e estabilizada, é necessário recorrer pontualmente a serviços externos de prestação de serviços, sublinhando que estes contratos são legalmente previstos e constituem uma prática normal tanto no setor público como no setor privado, servindo essencialmente para colmatar necessidades imediatas que não conseguem ser resolvidas em tempo útil através de procedimentos concursais. -----

----- Solicitou, por isso, que fosse valorizado o investimento realizado na contratação de trabalhadores para o quadro permanente do município, em detrimento de uma análise centrada exclusivamente na prestação de serviços, salientando que esta última não deve ser encarada de forma negativa ou desvalorizada, uma vez que representa um instrumento legal e necessário de gestão de recursos humanos. -----

----- Acrescentou que existem situações específicas em que a utilização destes mecanismos permite uma resposta mais rápida, dando como exemplo o gabinete da juventude, que esteve temporariamente sem funcionamento e onde foi necessário encontrar uma solução célere para assegurar a continuidade do trabalho. Explicou que, nestes casos, pode ser mais eficaz proceder inicialmente a uma consulta a potenciais interessados, avaliar as necessidades reais do serviço e, posteriormente, avançar com o procedimento concursal adequado. Sublinhou que a gestão de recursos humanos é uma das tarefas mais complexas de qualquer organização e que o município procura fazê-la com rigor, privilegiando sempre o reforço do quadro permanente de pessoal. -----

----- Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, referiu que muitas delas estavam mais relacionadas com a estratégia para o atual mandato do que propriamente com a prestação de contas referente ao ano de 2025. Recordou que o mandato de 2021-2025 foi extremamente difícil, sobretudo devido às limitações económico-financeiras existentes. Reconheceu que poderiam existir algumas inconsistências identificadas pela oposição, mas afirmou que os factos e os números demonstravam a realidade financeira encontrada e as restrições que condicionaram a atuação municipal. -----

----- Explicou que uma das principais prioridades do mandato anterior foi o equilíbrio das contas municipais, condição necessária para recuperar capacidade de investimento. Referiu que esse investimento esteve fortemente dependente dos fundos comunitários, nomeadamente do PT 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência, salientando que todos os municípios enfrentaram dificuldades semelhantes devido ao atraso na abertura dos avisos de financiamento, que apenas começaram a surgir em 2023. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, destacou o esforço desenvolvido pelo Executivo Municipal durante o mandato anterior para ultrapassar as dificuldades existentes e criar condições para um novo ciclo de investimento. Referiu que, em 2021, o Município se encontrava acima do limite permitido de endividamento, com cerca de quatro milhões de euros acima desse limite, impossibilitando praticamente qualquer margem de atuação financeira. Contrapôs essa situação com a realidade atual, em que o Município dispõe de margem financeira positiva, permitindo encarar o futuro com maior capacidade estratégica. -----

----- Apelou à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para que analisasse esta evolução com sentido de responsabilidade e rigor, considerando a diferença significativa entre gerir uma entidade sem capacidade de endividamento e gerir atualmente uma autarquia com maior margem financeira para definir e concretizar uma estratégia de desenvolvimento. -----

----- Quanto às áreas de investimento mencionadas pela Senhora Vereadora, nomeadamente juventude, bem-estar animal, ação social, habitação e coesão territorial, reconheceu que são domínios que necessitam de reforço e afirmou que essa necessidade foi identificada pelo executivo. Referiu que, aquando da discussão do orçamento municipal para 2026, houve concordância relativamente à importância de desenvolver estas áreas, existindo atualmente melhores condições financeiras para concretizar medidas anteriormente condicionadas. -----

----- No que respeita à coesão territorial, afirmou que o Executivo Municipal sempre teve consciência da necessidade de prestar maior atenção às freguesias e às localidades do Concelho. Explicou que, no mandato anterior, apesar do diálogo mantido com os presidentes de junta, as limitações financeiras impediram uma intervenção mais abrangente. Atualmente, com maior capacidade financeira, será possível concretizar um conjunto significativo de investimentos previstos no programa eleitoral, abrangendo não apenas as sedes de freguesia, mas também diversas localidades do Concelho. ----

----- Referiu que o programa eleitoral apresentado pelo Executivo Municipal integra uma agenda transformadora para o Concelho, refletindo precisamente as preocupações levantadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena e apontando para um futuro de maior prosperidade, modernização e desenvolvimento. Salientou que estas medidas foram apresentadas aos eleitores e serão implementadas durante o mandato, correspondendo ao compromisso assumido perante a população. -----

----- Relativamente à relação com as freguesias, afirmou que o trabalho desenvolvido com as juntas de freguesia será reforçado e assumirá uma dimensão diferente da verificada no mandato anterior, não por falta de consideração pelas freguesias rurais, mas devido às limitações financeiras existentes. Garantiu que haverá maior atenção às freguesias rurais, maior coesão territorial, modernização e investimento, mantendo sempre uma gestão financeira equilibrada. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, destacou ainda a dinâmica do Concelho, referindo que o crescimento da procura habitacional e o aumento das receitas provenientes de impostos associados às transações imobiliárias demonstram que o território continua atrativo para novos residentes. Considerou que este dinamismo resulta também do trabalho desenvolvido na valorização e promoção do Concelho. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Concluiu afirmando que a estratégia futura passa por avançar, modernizar e investir, mantendo o controlo financeiro, mas sem permitir que esse controlo limite o desenvolvimento municipal. Recordou que, mesmo durante o período de maior dificuldade financeira, o município não reduziu apoios às associações, às instituições particulares de solidariedade social ou a outras entidades locais, tendo inclusive criado novos apoios destinados às IPSS. -----

----- Por fim, a Senhora Presidente, Marta Prates, afirmou que o Executivo Municipal assume como objetivo que, em 2029, o Concelho seja reconhecido como o mais próspero do Alentejo Central, comprometendo-se a desenvolver todos os esforços e iniciativas necessários para alcançar esse desígnio. De seguida, agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena e passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para prosseguimento dos trabalhos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, iniciou a sua intervenção referindo que iria abordar alguns dos temas levantados pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, apresentando as respostas relativamente às matérias sobre as quais dispunha de informação imediata, recorrendo posteriormente ao apoio da chefe da Divisão Financeira para esclarecer questões relacionadas com dados e valores específicos. -----

----- Começou por esclarecer a primeira parte da intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, relacionada com a contratação de pessoal, horas extraordinárias e fundos disponíveis. Referiu que era necessário contextualizar a questão dos recursos humanos, uma vez que a Senhora Vereadora tinha mencionado que, durante determinados anos, o Município apenas poderia proceder a novas contratações em função do número de aposentações verificadas, nomeadamente através da regra que permitia a contratação de um trabalhador por cada determinado número de reformas. -----

----- Explicou que, em 2018, o município dispunha de 297 trabalhadores e que, em 2021, esse número tinha descido para 267, representando uma redução de cerca de 30 a 40 trabalhadores. Esclareceu que esta diminuição não resultou de uma opção deliberada do Executivo Municipal, mas sim das limitações financeiras existentes e das restrições legais aplicáveis à contratação pública, que impediram o Município de reforçar o quadro de pessoal de acordo com as necessidades identificadas. -----

----- Referiu que, na sua opinião, considerando a dimensão e as necessidades do Município, seria adequado existir um quadro de pessoal na ordem dos 330 trabalhadores, sendo que atualmente o Município dispõe de cerca de 278 colaboradores. Sublinhou, contudo, que o reforço do quadro esteve condicionado durante vários anos, tendo apenas sido possível retomar a abertura de procedimentos concursais após a recuperação da capacidade financeira municipal. -----

----- Nesse contexto, explicou que, após a prestação de contas de 2023, foi possível iniciar novos procedimentos de contratação, tendo o Município aberto vários concursos em 2024 e 2025, estando igualmente prevista a abertura de novos procedimentos durante o ano em curso. Referiu que este processo demonstra a intenção do Executivo Municipal de reforçar progressivamente o quadro de pessoal municipal. -----

----- Destacou, em particular, a área da educação, onde continuam a ser necessárias cerca de 18 pessoas, ainda



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

atualmente abrangidas por situações consideradas precárias. Esclareceu que esta precariedade não se refere apenas a trabalhadores integrados em programas de emprego, mas também a pessoas contratadas através de recibos verdes. Referiu que, embora existam situações em que a prestação de serviços corresponde a necessidades específicas e temporárias, muitos dos trabalhadores atualmente contratados dessa forma desempenham funções permanentes e necessárias ao funcionamento do Município, sendo intenção do Executivo Municipal integrar esses trabalhadores no quadro assim que existam condições para tal. -----

----- Relativamente às horas extraordinárias, afirmou que a preocupação dos auditores e das entidades de acompanhamento financeiro prende-se com a necessidade de evitar aumentos descontrolados dessa despesa. Referiu que, apesar de ter existido um aumento de horas extraordinárias, tal nunca originou penalizações para o Município, tendo essa situação sido resultado direto da falta de trabalhadores e das limitações existentes à contratação. Recordou que essa preocupação já tinha sido anteriormente manifestada em reuniões de câmara. -----

----- Quanto aos fundos disponíveis, esclareceu que, apesar de no final do ano estes apresentarem valores positivos, a legislação determina que essa condição tem de ser verificada mensalmente. Assim, explicou que, embora no encerramento anual a situação fosse positiva, existiram meses, nomeadamente outubro, em que essa condição não se verificava, sendo essa uma exigência legal que o município tem de cumprir. -----

----- De seguida, abordou a questão da receita proveniente do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e a área da habitação. Referiu que o Município tem beneficiado de uma dinâmica positiva neste domínio, embora exista potencial para um crescimento ainda maior. Salientou que o setor da construção atravessou dificuldades, nomeadamente devido à falta de mão de obra e à prudência dos investidores privados, apesar de existir capacidade territorial para novas construções. -----

----- Explicou que uma das receitas municipais que poderia ser mais significativa resulta dos loteamentos, uma vez que estes representam uma fonte adicional de receita para as autarquias. Contudo, referiu que esta é uma receita variável e que não pode ser considerada permanente ou garantida. -----

----- Afirmou que o Município pretende dinamizar a habitação, não apenas pela componente financeira associada, mas sobretudo pela necessidade de criar soluções habitacionais para a população. Nesse sentido, informou que o Município adquiriu o edifício conhecido como “dos Ratos” ou da empresa Marcão & Irmão, com o objetivo de criar uma resposta habitacional prioritária. Referiu que se espera que a obra possa iniciar-se no próximo ano de 2027, prevendo-se a criação de cerca de 36 a 38 habitações. -----

----- Acrescentou que outra solução habitacional passa pelo Loteamento da Cartuxa, onde o Município assumirá diretamente a promoção da operação, não beneficiando da receita associada à taxa de loteamento, uma vez que será simultaneamente dono da obra. Explicou que os lotes serão vendidos a custos controlados, constituindo uma resposta habitacional destinada aos munícipes e a pessoas que pretendam fixar-se no Concelho. -----

----- Esclareceu ainda que, a intenção do Executivo Municipal é que estas habitações sejam utilizadas como residência



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

efetiva e não como instrumento de especulação imobiliária, estando prevista, enquanto princípio orientador, uma limitação à venda das habitações durante um determinado período após a aquisição, estimado em cinco anos. -----

----- Relativamente à receita de IMT e à dinâmica habitacional do Concelho, afirmou que a continuidade de políticas de valorização e dinamização em áreas como o desporto, turismo, saúde e outras áreas estratégicas contribuirá naturalmente para a atração de novos residentes. Referiu que, o Concelho tem demonstrado capacidade de atrair pessoas que procuram habitação permanente ou secundária, evidenciando uma evolução positiva. -----

----- No que respeita às políticas dirigidas aos jovens, referiu que, em 2020, não existia ainda um regulamento municipal de apoio aos jovens nem um gabinete dedicado a esta área. Explicou que, a partir de 2021, foi criado o Gabinete da Juventude e passaram a existir medidas de apoio, nomeadamente relacionadas com arrendamento e outras necessidades dos jovens. -----

----- Considerou que uma das prioridades deverá ser a divulgação mais eficaz destes apoios, uma vez que o montante executado, cerca de 15 mil euros, correspondeu apenas às candidaturas apresentadas. Sublinhou que não houve qualquer incumprimento por falta de verba e apelou aos jovens do Concelho para que consultem o regulamento existente e recorram aos apoios disponíveis. -----

----- Referiu que, caso as necessidades dos jovens ultrapassem a dotação inicialmente prevista, o município tem disponibilidade para reforçar a respetiva rubrica orçamental, garantindo resposta às candidaturas que venham a surgir.

Por fim, abordou a questão do resultado líquido do Município. Referiu que esta matéria tem sido frequentemente discutida e esclareceu que, no caso das autarquias, o resultado líquido é um indicador contabilístico que não deve ser interpretado da mesma forma que numa empresa privada. Explicou que o Município não funciona com objetivo de obtenção de lucro, mas sim de prestação de serviço público à população. -----

----- Informou que o resultado líquido do exercício se mantém positivo, embora com um valor inferior ao de anos anteriores, situando-se na ordem dos 600 mil euros, e anunciou a intenção de apresentar novamente a evolução dos resultados municipais ao longo dos últimos anos para permitir uma análise comparativa. -----

----- Esclareceu que o aumento do ativo municipal está relacionado com o investimento realizado em equipamentos e infraestruturas, uma vez que a realização de obras e a criação de património municipal contribuem para esse crescimento. Referiu que, quando o valor dos ativos criados supera as respetivas depreciações, isso contribui positivamente para o resultado contabilístico. -----

----- Concluiu reforçando que o resultado líquido de um Município não tem o mesmo significado que numa empresa privada, uma vez que a missão municipal não é gerar lucro, mas garantir serviços e desenvolvimento para o Concelho.

----- Relativamente ao valor de cerca de 370 mil euros associado aos recursos humanos, solicitou à Senhora Chefe da Divisão Financeira que prestasse os esclarecimentos técnicos necessários, informando que, caso surgissem outras questões, voltaria a intervir posteriormente. -----

----- De seguida, a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Dra. Rute Murteira, foi convidada a prestar esclarecimentos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

técnicos relativamente ao valor de cerca de 370 mil euros identificado na documentação de prestação de contas. -----

----- A Técnica explicou que o referido valor consta do Volume IV dos Documentos de Prestação de Contas, correspondendo a um documento extraído do reporte de informação da DGAL e anexado ao mapa de caracterização da entidade. Esclareceu que, efetivamente, se verificou um aumento das despesas com pessoal e das aquisições de serviços de pessoas singulares no ano de 2025, comparativamente com 2024. -----

----- Referiu que esse aumento é explicado através de um quadro específico constante da documentação, onde se identificam diversas componentes. Indicou que cerca de 62 mil euros correspondem à atualização das remunerações dos funcionários públicos, nomeadamente da remuneração base, e que cerca de 118 mil euros resultam de outros aumentos decorrentes de disposições legais aplicáveis. -----

----- Esclareceu que o valor restante, até perfazer aproximadamente os 370 mil euros, resulta do aumento de outras rubricas orçamentais associadas às despesas com pessoal, dando como exemplo os encargos para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, calculados em função dos valores brutos das remunerações e dos abonos pagos aos trabalhadores. -----

----- Acrescentou que também estão incluídos neste montante outros encargos associados ao pagamento de vencimentos, nomeadamente despesas relacionadas com trabalho suplementar e outras componentes remuneratórias. Relativamente às aquisições de serviços de pessoas singulares, explicou que estas também integram o valor global referido, estimando que cerca de 53 mil euros correspondam ao aumento desta rubrica, que passou aproximadamente de 242 mil euros para 296 mil euros. -----

----- Após os esclarecimentos técnicos prestados pela Dra. Rute Murteira, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, retomou a palavra para complementar algumas matérias anteriormente abordadas. -----

----- Relativamente aos investimentos e obras nas freguesias, começou por destacar a intervenção de grande dimensão em São Pedro do Corval, referindo que se tratava de uma obra já conhecida por todos. Mencionou igualmente a intervenção prevista para Santo António do Baldio, cujo investimento será também de valor significativo, bem como, as obras previstas em São Marcos do Campo, igualmente com uma componente financeira relevante. -----

----- Acrescentou que o Município prevê ainda realizar uma intervenção na Caridade, de menor dimensão, mas igualmente importante, e referiu que já teve início uma intervenção profunda em Outeiro e também na freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- No que respeita à sede do Concelho, indicou que estão em curso várias intervenções, nomeadamente, no Jardim do Tribunal, na Avenida António José de Almeida, no Campo de Basquetebol 3x3 e na terceira fase da Via Pedonal, que incluirá trabalhos na Rua Carvalho Araújo. -----

----- Informou ainda que, o Município aguardava a qualquer momento a adjudicação da intervenção na Escola Básica António Gião, esclarecendo que se tratava de uma intervenção profunda, com um investimento estimado em cerca de 5 milhões de euros. Referiu que as candidaturas foram preparadas e submetidas, esperando-se que possam ser



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

concretizadas durante o atual mandato. -----

----- Relativamente ao novo Centro Empresarial de Reguengos de Monsaraz, indicou que também se prevê o início da obra no início do ano seguinte, embora o estudo ainda não estivesse concluído à data da intervenção. -----

----- Abordou igualmente a questão da recuperação do património municipal, reconhecendo que muitos dos edifícios foram recebidos em estado degradado. Referiu que, apesar de a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena ter razão ao apontar essa situação, a realidade encontrada pelo atual Executivo Municipal foi de património sem a necessária conservação e sem capacidade financeira imediata para intervenção. -----

----- Explicou que, no início do mandato, o Município não dispunha de recursos suficientes para recuperar esse património, encontrando-se numa situação financeira extremamente condicionada. Assim, o Executivo Municipal desenvolveu os projetos necessários e aguardou a abertura de candidaturas que permitissem financiar as intervenções. -----

----- Referiu que, com as candidaturas entretanto disponibilizadas, será possível recuperar o património municipal de forma mais profunda, não se limitando a intervenções pontuais, como a reparação de coberturas ou telhados. Destacou, como exemplo, a intenção de realizar uma intervenção de fundo na Cartuxa, considerando que poderá resultar numa recuperação de grande qualidade, contando também com o contributo da vereadora Dina Simão. -----

----- Mencionou ainda a intenção de intervir no Auditório Municipal Alberto Janes, esperando que essa intervenção possa igualmente concretizar-se através dos apoios disponíveis. -----

----- Relativamente às infraestruturas desportivas, comparou a situação do Município com a de outras autarquias que tiveram capacidade para construir novos equipamentos com recursos próprios. Explicou que Reguengos de Monsaraz não teve essa possibilidade devido às limitações financeiras existentes, tendo sido necessário aguardar por candidaturas de financiamento. -----

----- Nesse sentido, informou que o Município irá apoiar a requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, prevendo-se uma intervenção faseada ao longo de três anos que permitirá a sua recuperação integral. Acrescentou que, caso surjam novos apoios destinados à recuperação de polidesportivos, o município estará disponível para aproveitar essas oportunidades. -----

----- Por fim, referiu a possibilidade de criação de um pavilhão de interior dedicado ao atletismo em Reguengos de Monsaraz. Explicou que o Município está a trabalhar nesse sentido, contando com o apoio da Federação Portuguesa de Atletismo e preparando uma candidatura através das entidades competentes, nomeadamente, o Instituto Português do Desporto e Juventude e o Ministério do Desporto. -----

----- Manifestou a expectativa de que, num futuro próximo, possa ser concretizada esta infraestrutura desportiva no Concelho. -----

----- Concluiu a sua intervenção referindo que considerava ter respondido às questões colocadas pela senhora vereadora, agradecendo a atenção prestada. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena iniciou a sua intervenção agradecendo os esclarecimentos prestados



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

pela Dra. Rute Murteira, relativamente ao valor de cerca de 370 mil euros identificado nos Documentos de Prestação de Contas. Referiu que, inicialmente, tinha interpretado esse montante como estando diretamente associado aos recursos humanos do Município, nomeadamente ao quadro de pessoal, tendo percebido, após o esclarecimento técnico, que o valor resultava da conjugação de várias componentes relacionadas com recursos humanos, incluindo despesas com pessoal, encargos associados e aquisições de serviços de pessoas singulares. -----

----- Explicou que a sua dúvida surgiu precisamente pelo valor elevado apresentado e pelo facto de as rubricas e sub-rubricas orçamentais nem sempre permitirem uma perceção imediata da composição dos montantes globais. Referiu que a questão envolvia diversas componentes, nomeadamente encargos com a Caixa Geral de Aposentações, horas extraordinárias e outras despesas associadas ao funcionamento dos recursos humanos municipais. -----

----- Acrescentou que também não tinha inicialmente considerado que os prestadores de serviços pudessem estar integrados nesta rubrica, uma vez que associava o conceito de recursos humanos ao quadro da autarquia. Reconheceu, contudo, que existem encargos associados a esses prestadores, nomeadamente retenções na fonte e outras responsabilidades assumidas pelo Município. -----

----- Relativamente à comparação dos fundos disponíveis, esclareceu que tinha utilizado os meses de setembro e dezembro porque tinham sido os meses referidos pelo Senhor Vice-Presidente na sua intervenção, considerando, por isso, adequado responder com base nos mesmos períodos temporais. Referiu que não tinha escolhido esses meses por qualquer outro motivo, mas apenas para enquadrar a comparação apresentada. -----

----- No decorrer da discussão, foi questionada sobre a situação dos fundos disponíveis em outubro de 2021, tendo sido referido que nesse mês apresentavam valores negativos, enquanto no final do ano a situação era positiva. A Senhora Vereadora reconheceu que dezembro apresentava valores positivos, tendo sido indicado pelos restantes intervenientes que o valor rondaria cerca de um milhão a um milhão e duzentos mil euros positivos. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena afirmou que compreendia que a evolução mensal dos indicadores financeiros pudesse variar e que nem todos os meses seriam necessariamente iguais. Referiu, contudo, que o seu objetivo era analisar a informação apresentada no contexto da prestação de contas de 2025 e não fazer uma avaliação global de todos os períodos anteriores. -----

----- Explicou que assumia as responsabilidades políticas correspondentes ao período em que o seu partido esteve no executivo, mas salientou que a análise apresentada deveria estar focada no mandato em apreciação, nomeadamente entre 2021 e 2025. Considerou que a constante referência a períodos anteriores acabava por dificultar o debate sobre o relatório em análise. -----

----- Manifestou discordância relativamente ao que considerou ser uma desvalorização dos executivos anteriores, referindo que as intervenções realizadas durante a discussão poderiam transmitir a ideia de que durante décadas nada tinha sido feito no município, incluindo por parte dos trabalhadores da autarquia. Reafirmou que sempre procurou intervir com rigor e honestidade intelectual, mas considerou difícil desenvolver uma análise quando são constantemente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

introduzidos novos elementos históricos no debate. -----

----- Relativamente à questão da contratação de pessoal, afirmou compreender a explicação do Senhor Vice-Presidente de que existiam limitações à contratação, mas defendeu que a impossibilidade de contratar nas condições desejadas não é equivalente a uma impossibilidade absoluta de contratar. Referiu que os procedimentos de contratação existentes no portal do Município demonstram que era possível realizar contratações, ainda que condicionadas por determinadas regras. -----

----- Afirmou que as condições de contratação foram evoluindo ao longo do tempo e que, a partir de 2022, já existiam possibilidades de reforço do quadro de pessoal, embora sujeitas a limitações legais e financeiras. Reconheceu que existiam condicionantes, nomeadamente relacionadas com aposentações, saídas de trabalhadores e limites orçamentais, mas considerou importante distinguir entre estar condicionado e estar impossibilitado. -----

----- Referiu igualmente que, qualquer Executivo Municipal está sujeito a limitações na gestão dos recursos humanos, uma vez que existem regras orçamentais que condicionam a percentagem de despesa afeta a pessoal. Salientou que essas limitações existem em todos os municípios e não apenas em Reguengos de Monsaraz. -----

----- No âmbito da comparação com outros municípios, mencionou que existem exemplos positivos de gestão financeira em diferentes forças políticas, referindo o caso de Estremoz como um exemplo de autarquia com capacidade para realizar determinados investimentos. Considerou, contudo, que a concretização de projetos ambiciosos depende sempre das condições financeiras e das opções estratégicas de cada executivo. -----

----- Relativamente aos recibos verdes, esclareceu que não concordava com a ideia de que todos os trabalhadores contratados dessa forma deveriam ser considerados em situação precária. Referiu que existem diferentes tipos de prestação de serviços, incluindo situações em que é contratado um profissional para uma tarefa específica, de natureza técnica ou temporária, não correspondendo necessariamente a uma situação de precariedade. -----

----- Distinguiu essas situações das necessidades permanentes de funcionamento dos serviços municipais, nas quais a contratação através de recibos verdes pode surgir como uma solução transitória enquanto se procura uma integração mais estável nos quadros da autarquia. Considerou que, em determinados casos, essa solução pode representar uma resposta mais favorável para os trabalhadores, permitindo inclusive o cumprimento de obrigações contributivas. -----

----- Concluiu a sua intervenção referindo que a posição da bancada do Partido Socialista, relativamente ao documento de prestação de contas, era favorável. Esclareceu que se tratava de um relatório técnico e que as questões políticas e dúvidas levantadas durante a discussão eram matérias complementares de análise e esclarecimento. -----

----- Afirmou que votar contra o relatório não faria sentido, uma vez que o documento já tinha sido analisado e debatido, manifestando a disponibilidade da bancada para continuar a discutir as questões políticas associadas, mas reconhecendo a validade do documento técnico apresentado. -----

----- Após a intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, solicitou a palavra para esclarecer uma questão que considerou relevante, rejeitando a interpretação de que teria atribuído



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

responsabilidades aos trabalhadores municipais relativamente às dificuldades financeiras verificadas no passado. -----

----- Esclareceu que nunca responsabilizou os funcionários do Município, mas sim as opções de gestão tomadas pelos executivos anteriores, afirmando que a avaliação financeira dos anteriores mandatos deveria ser feita com base nos números, relatórios e conclusões das entidades competentes. -----

----- Referiu que a situação financeira encontrada em 2021 resultava de uma gestão considerada negativa pelo atual executivo, sublinhando que essa avaliação se baseava em dados objetivos e não numa opinião pessoal. -----

----- Relativamente aos recibos verdes, reafirmou que tinha distinguido claramente entre situações temporárias e específicas, em que o município contrata alguém para realizar determinada tarefa durante um período definido, e situações em que trabalhadores desempenham funções permanentes necessárias ao funcionamento dos serviços municipais. -----

----- Explicou que muitos destes trabalhadores permaneceram nessas condições devido às limitações financeiras existentes, referindo que o município apenas conseguiu sair da situação de endividamento excessivo em 2023 e iniciar novos procedimentos concursais a partir de 2024. Indicou que ainda existia necessidade de realizar cerca de 50 novas contratações para atingir uma estrutura de pessoal adequada. -----

----- Relativamente ao condicionamento das contratações, afirmou que o município podia contratar, mas que anteriormente essa possibilidade estava dependente do cumprimento de determinadas condições, nomeadamente da saída de trabalhadores por aposentação. Defendeu que essa situação era diferente da realidade atual, em que existe maior capacidade de decisão do executivo. -----

----- Explicou que, atualmente, a contratação depende das opções estratégicas e da capacidade financeira do Executivo Municipal, uma vez que é possível reforçar as rubricas orçamentais e definir prioridades dentro do orçamento municipal.

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena respondeu referindo que desconhecia essa interpretação de que seria possível contratar sem limitações significativas, salientando que todos os municípios estão sujeitos a regras orçamentais e limites percentuais relacionados com a despesa com pessoal. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reiterou que a decisão depende da aprovação e das opções do executivo, reforçando que, existindo vontade política e capacidade orçamental, é possível aumentar as dotações destinadas a recursos humanos. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu as intervenções e deu por encerrada a discussão do ponto, passando à votação do documento de prestação de contas referente ao ano de 2025. Informou que o documento seria posteriormente remetido à Assembleia Municipal para apreciação, esclarecendo que a aprovação ocorre no âmbito da Câmara Municipal, enquanto na Assembleia Municipal o documento é apenas apreciado. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 47/VP/2026; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Aprovar os Documentos de Prestação de Contas de 2025, apresentados em anexo à Proposta n.º 47/VP/2026, designadamente: -----
- ● Volume I – Relatório de Gestão; -----
- ● Volume II – Demonstrações Financeiras; -----
- ● Volume III – Demonstrações Orçamentais; e, -----
- ● Volume IV – Outros Documentos. -----
- c) Submeter os aludidos Documentos de Prestação de Contas de 2025, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, na sessão a realizar no presente mês de abril de 2026; -----
- d) Que o resultado líquido do período de 01.01.2025 a 31.12.2025, no valor de € - 562.947,89, seja transferido para a conta 561, Resultados Transitados (períodos anteriores); e, -----
- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz**

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 48VP/2026, por si firmada pela, em 14 de abril de 2026, referente à Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 48/VP/2026**

#### **Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz**

*Considerando que:*

§ Após deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária, realizada no dia 6 de fevereiro de 2026, foi remetido para consulta pública o Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, nos termos e efeitos do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido publicado o Aviso n.º 4417/2026/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2026, e no endereço eletrónico institucional do Município;

§ Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis de consulta pública, que terminou no dia 13 de abril de 2026, foi elaborado o Relatório de Consulta Pública, que contém as sugestões/propostas resultantes e sua apreciação, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;

§ Não obstante a relevância das questões suscitadas, as mesmas assumem natureza predominantemente técnica, implicando um nível de aprofundamento e estudo que extravasa o objeto da alteração regulamentar em curso;

§ Entendeu-se, por enquanto, não proceder ao acolhimento dos contributos apresentados, sem prejuízo da sua eventual reapreciação futura, em sede própria e no contexto mais adequado ao tratamento das matérias em causa, nomeadamente aquando da atribuição dos espaços destinados às atividades de recreio náutico na Praia Fluvial de Monsaraz;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação da Primeira Alteração do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A submissão da Primeira Alteração do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,  
Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Relatório de Consulta Pública do Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

#### **“Relatório de Consulta Pública**

#### **Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz**

##### **1. Introdução**

O presente Projeto da Primeira Alteração Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz foi aprovado, por unanimidade, na reunião ordinária de Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, realizada no 6 de fevereiro de 2026, tendo sido publicado para consulta pública e recolha de sugestões nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de fevereiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República.

Após consulta pública, o Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz deve ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após análise e eventual incorporação dos contributos resultantes deste processo.

##### **2. Processo de discussão pública**

O presente relatório visa o apuramento e a ponderação dos contributos recolhidos em sede de Consulta Pública efetuada no âmbito da proposta de Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, tendo em vista a sistematização das mesmas e respetivos resultados.

Este relatório apresentará, assim, os critérios de análise e ponderação das participações rececionadas.

##### **3. Publicitação e divulgação da consulta pública**

O Município de Reguengos de Monsaraz procedeu à publicitação e divulgação do período de consulta pública por intermédio do Aviso n.º 4417/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro.

A abertura da Consulta Pública do Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz foi, igualmente, publicitada na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz para que todos os que consultassem a página tivessem conhecimento e acesso facilitado ao Projeto.

##### **4. Sugestões/propostas recebidas**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

No dia 11 de abril de 2026, às 13:12 horas, através de correio eletrónico, a sociedade Alqueva Cruzeiros, Lda. remeteu a sugestão/proposta que a seguir se transcreve:

*“Na sequência da vossa comunicação e no âmbito do período de consulta pública relativo à Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2026 (Aviso n.º 4417/2026/2), vem a sociedade Alqueva Cruzeiros, Lda. apresentar a sua pronúncia e contributos.*

*Atendendo à experiência consolidada da empresa na área do turismo náutico e à sua intervenção direta na albufeira do Alqueva, consideramos que a presente revisão regulamentar constitui uma oportunidade relevante para reforçar a qualificação da oferta, a segurança das atividades e a valorização sustentável do território.*

*Neste contexto, submetem-se as seguintes propostas:*

*1. Criação de um ponto estruturado com o objetivo de acolher o visitante, com a implementação de um espaço físico, devidamente enquadrado e sinalizado, na entrada do Centro Náutico, destinado ao acolhimento e prestação de informação aos visitantes. Esta infraestrutura permitirá:*

- *Melhorar a organização dos fluxos de entrada;*
- *Garantir o acesso a informação clara sobre atividades, operadores, horários e regras de segurança;*
- *Reforçar a qualidade da experiência turística e a imagem do destino.*

*2. Instalação de estrutura amovível de apoio operacional na Praia Fluvial*

*Sugere-se a colocação de um contentor ou estrutura modular amovível, devidamente licenciada e integrada paisagisticamente, com as seguintes funcionalidades:*

- *Armazenamento de equipamentos náuticos;*
- *Apoio logístico às atividades marítimo-turísticas;*
- *Ponto de atendimento e comercialização de serviços náuticos.*

*A natureza amovível da solução assegura flexibilidade de gestão e compatibilidade com princípios de proteção ambiental e ordenamento do território.*

*3. Implementação de cais de apoio às atividades náuticas*

*Propõe-se a criação de um cais de apoio no corredor de acesso à praia, devidamente dimensionado e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com vista a:*

- *Ordenar e qualificar as operações de embarque e desembarque;*
- *Reduzir situações de risco para utentes e operadores;*
- *Apoiar o desenvolvimento estruturado das atividades náuticas e marítimo-turísticas.*

*4. Disponibilização de infraestruturas técnicas essenciais*

*Considera-se fundamental assegurar o fornecimento de energia elétrica e água nas zonas afetas às atividades, garantindo:*

- *Condições adequadas de funcionamento dos operadores;*
- *Cumprimento de requisitos de higiene, segurança e qualidade de serviço;*
- *Sustentabilidade e eficiência operacional das infraestruturas.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### *5. Medidas complementares de qualificação e sustentabilidade*

*Adicionalmente, sugere-se a integração no Regulamento de orientações que promovam:*

- *A definição clara de zonas funcionais (banhistas, navegação, atividades desportivas), minimizando conflitos de uso;*
- *O reforço da sinalética e informação de segurança;*
- *A articulação entre operadores económicos, promovendo sinergias e uma oferta turística integrada;*
- *A adoção de boas práticas ambientais, incluindo gestão de resíduos, proteção da qualidade da água e sensibilização dos utilizadores.*

*Entendemos que a integração destas medidas contribuirá para um modelo de gestão mais eficiente, seguro e sustentável, alinhado com as boas práticas no desenvolvimento de destinos náuticos e com a crescente procura turística qualificada na região do Alqueva.*

*A Alqueva Cruzeiros, Lda. manifesta total disponibilidade para colaborar com o Município no aprofundamento técnico das soluções propostas.*

#### **5. Análise e conclusões**

*Após a devida análise e ponderação da sugestão/proposta apresentada, conclui-se o seguinte:*

*Não obstante a relevância das questões suscitadas, as mesmas assumem natureza predominantemente técnica, implicando um nível de aprofundamento e estudo que extravasa o objeto da alteração regulamentar em curso.*

*Nestes termos, entende-se não proceder, por enquanto, ao acolhimento dos contributos apresentados, sem prejuízo da sua eventual reapreciação futura, em sede própria e no contexto mais adequado ao tratamento das matérias em causa, nomeadamente aquando da atribuição dos espaços destinados às atividades de recreio náutico na Praia Fluvial de Monsaraz.*

*Reguengos de Monsaraz, 14 de abril de 2026.*

*Marisa Bento*

*Chefe de Divisão (em regime de substituição)"*

----- Outrossim, o Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

#### **"Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz**

#### **Nota justificativa**

*O Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz foi aprovado pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2022, mediante proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2022, e publicado no Diário da República como Aviso DR n.º 14397/2022, em 20 de julho, estando em vigor desde o dia 21 de julho de 2022.*

*Volvidos três anos da entrada em vigor do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, julga-se de singular importância proceder a uma atualização deste Regulamento Municipal, em face da experiência adquirida pelos municipais. As alterações ao Regulamento incidem no domínio da instrução dos procedimentos concursais para atribuição dos espaços destinados às atividades de recreio náutico e de concessão dos apoios de praia, designadamente no que concerne ao facto de essas situações estarem limitadas a cada época balnear.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Nos termos e atento ao disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, especificamente à ponderação dos custos e benefícios constantes das medidas projetadas no Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, verifica-se que os benefícios decorrentes da regularização das atividades a ocorrer no Centro Náutico e na Praia Fluvial são efetivamente superiores aos custos que lhe estão associados.

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo foi publicitado nos locais de estilo do concelho e na página da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz o início do procedimento administrativo relativo à Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, com o objetivo da eventualidade da constituição de interessados em dar contributos ao mesmo, tendo sido constituído um interessado no procedimento em causa. O Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2026, através do Aviso n.º 4417/2026/2, nos termos e efeitos do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias concedido para consulta pública, foi apresentada uma sugestão/proposta de alteração ao Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz.

Não obstante a relevância das questões suscitadas, decidiu-se não acolher os contributos apresentados, por os mesmos assumirem natureza predominantemente técnica, implicando um nível de aprofundamento e estudo que extravasa o objeto da alteração regulamentar em curso, sem prejuízo da sua eventual reapreciação futura, em sede própria e no contexto mais adequado ao tratamento das matérias em causa, nomeadamente aquando da atribuição dos espaços destinados às atividades de recreio náutico na Praia Fluvial de Monsaraz.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º, da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para aprovação, a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz:

#### **Artigo 1.º**

##### **Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz**

Os artigos 34.º, 35.º e 36.º, do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, passam a ter a seguinte redação:

#### **«Artigo 34.º**

(...)

1. (...).

2. No areal da praia fluvial existe ainda um espaço com a área de 10.00 m<sup>2</sup> para prestação de serviços de massagens ou outros relacionados com a saúde e bem-estar, cuja atribuição está sujeita a procedimento público a aprovar pela Câmara Municipal, devidamente regulamentado e publicado.

3. (...).

4. (...).

#### **Artigo 35.º**

(...)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. Na zona destinada a atividade de recreio náutico prevista no **ANEXO V** será estabelecido, pela Câmara Municipal, o número de espaços destinados às atividades de recreio náutico, até ao limite máximo de quatro, cuja atribuição e ocupação está sujeita a procedimento público devidamente regulamentado, aprovado pela Câmara Municipal, e devidamente publicitado.

2. (...).

3. (...).

4. (...).

5. É permitido a cada titular do direito à ocupação dos espaços destinados a atividades de recreio náutico colocar apenas uma embarcação de apoio à atividade, na zona de apoio temporário delimitada no **ANEXO V**, durante o tempo estritamente necessário à atividade a desenvolver.

6. (...).

7. (...).

#### **Artigo 36.º**

(...)

1. (...).

2. (...).

3. A concessão dos apoios de praia está sujeita a procedimento público, a aprovar pela Câmara Municipal, devidamente regulamentado e publicado.

4. (...).»

#### **Artigo 2.º**

##### **Entrada em vigor**

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, conforme o disposto nos artigos 139.º e 140.º, do Código do Procedimento Administrativo.”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitando ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, que esclarecesse quais tinham sido as principais alterações introduzidas no regulamento, bem como, os motivos pelos quais não tinham sido acolhidos, desde logo no regulamento, os contributos apresentados pela entidade interessada que havia participado no processo de consulta pública. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a maioria dos contributos apresentados seria acolhida, tendo já sido objeto de análise em reunião técnica. Contudo, explicou que essas propostas não se enquadravam diretamente no âmbito regulamentar, devendo ser integradas nas normas de funcionamento específicas, por se tratarem de matérias de carácter mais operacional. Referiu que o regulamento constituía o documento geral orientador e que, posteriormente, existiriam normas específicas aplicáveis a determinadas áreas, nomeadamente à piscina e à praia fluvial. -----

----- Relativamente às principais alterações introduzidas no regulamento, o Senhor Vice-Presidente explicou que uma das alterações mais relevantes dizia respeito ao regime de atribuição dos espaços destinados aos operadores turísticos. Indicou que o regulamento atualmente em vigor apenas permitia a atribuição pelo período de uma época balnear,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

obrigando à realização anual de novos procedimentos concursais. Salientou que esta situação criava maior burocracia e limitava a capacidade dos operadores realizarem investimentos, uma vez que estes dependiam anualmente da possibilidade de renovação da atribuição. -----

----- Referiu que a alteração proposta pretendia permitir uma maior estabilidade aos operadores, possibilitando-lhes realizar investimentos numa perspetiva de médio e longo prazo e, consequentemente, melhorar a oferta disponibilizada aos utilizadores da praia fluvial. Acrescentou que esta alteração abrangia também outras atividades, designadamente as relacionadas com massagens e outros serviços disponibilizados no espaço balnear. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena voltou a questionar o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, sobre os contributos apresentados durante a consulta pública, nomeadamente os relacionados com a organização dos espaços e com a disponibilização de infraestruturas básicas, como água e eletricidade, procurando perceber por que motivo essas matérias não poderiam ser integradas desde logo no Regulamento, evitando a necessidade de uma futura alteração regulamentar.

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o objeto da presente alteração regulamentar não abrangia essas matérias, uma vez que o regulamento tinha sido submetido a alteração tendo em vista situações concretas previamente definidas. Contudo, reconheceu que os contributos apresentados eram pertinentes e que a maioria deles fazia sentido ser implementada, entendendo que o enquadramento adequado seria através das normas de funcionamento e não no próprio regulamento. -----

----- Acrescentou que a prioridade imediata consistia em garantir a abertura da Praia Fluvial de Monsaraz dentro dos prazos previstos, sendo essa a questão mais urgente, enquanto as normas complementares poderiam ser apresentadas posteriormente, embora com a maior brevidade possível, dado que já tinham sido objeto de análise técnica e jurídica. --

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, tendo a bancada do Partido Socialista justificado o voto de abstenção, com base na incerteza de que os contributos recebidos sejam colocados em prática no decorrer da época balnear 2026:

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 48/VP/2026; -----

----- b) Aprovar a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, que se anexa à Proposta n.º 48/VP/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

----- c) Submeter a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- Após a votação, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitou a palavra para esclarecer o sentido do seu voto, referindo que, relativamente à proposta de Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, a sua posição e a do seu grupo político se situava entre a abstenção e o voto favorável, dependendo do esclarecimento prestado relativamente ao acolhimento dos contributos apresentados no âmbito da consulta pública. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena explicou que, não tendo sido garantido que esses contributos seriam integrados de imediato, ainda durante a presente época balnear, o grupo optava pela abstenção. Referiu que, caso tivesse sido assegurado o seu acolhimento imediato, a posição teria sido favorável, considerando que as propostas apresentadas eram pertinentes e que deveriam ser implementadas desde já, designadamente através das normas de funcionamento, uma vez que estas não exigiriam o mesmo grau de tramitação burocrática que um regulamento. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena esclareceu que a sua abstenção não resultava da inexistência de garantias de que os contributos apresentados na consulta pública viessem a ser acolhidos, mas sim do facto de não existir, naquele momento, certeza de que esses contributos seriam integrados nas normas aplicáveis já para a presente época balnear. -----

----- Referiu que a sua interpretação inicial da resposta do Senhor Vice-Presidente tinha sido a de que os contributos não seriam acolhidos, tendo posteriormente compreendido que os mesmos seriam integrados em normas de funcionamento, embora permanecesse a dúvida relativamente ao momento em que essa integração ocorreria e se teria efeitos já durante a época balnear em curso. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que, naquele momento, não conseguia garantir de forma absoluta que as alterações seriam implementadas já na presente época balnear, embora manifestasse a intenção e o compromisso de trabalhar nesse sentido. Referiu que acreditava que tal seria possível, mas que não pretendia transmitir uma garantia que não pudesse assegurar, evitando criar expectativas que posteriormente não viessem a concretizar-se. -----

----- O Senhor Vice-Presidente reforçou que o objetivo seria proceder à implementação das normas no mais curto espaço de tempo possível, mantendo-se o compromisso de procurar acolher os contributos considerados pertinentes. -----

### **Normas transitórias para a transmissão em direto das reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Fama Lucena, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 1/VJN-VEFM/2026, firmada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, em 12 de abril de 2026, referente às Normas transitórias para a Transmissão em Direto das Reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

***“Proposta n.º 01/VJN-VEFL/2026***



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### ***Normas transitórias para a Transmissão em Direto das Reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz***

##### **Considerando que:**

- A criação de normas transitórias para a transmissão em direto das reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz é fundamental para assegurar a transparência e a proximidade com os cidadãos, permitindo a divulgação imediata dos trabalhos municipais através das redes sociais e plataformas digitais.
- As normas transitórias permitem as transmissões em direto enquanto o regulamento definitivo é elaborado e aprovado, garantindo a conformidade legal, incluindo o respeito pela proteção de dados pessoais (RGPD).
- Há que definir regras claras sobre a captação de imagem e áudio neste período transitório, protegendo o município e os participantes nas reuniões de Câmara Municipal, ao definir o tratamento de dados pessoais durante as transmissões.
- O poder local tem o dever de adotar políticas públicas que contribuam para a persecução dos direitos consagrados na Constituição da República Portuguesa;

##### **Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) A aprovação das “Normas transitórias para a transmissão em direto das reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz”, enquanto o regulamento definitivo é elaborado e aprovado, garantindo a conformidade legal, incluindo o respeito pela proteção de dados pessoais (RGPD), que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas transitórias para a Transmissão em Direto das Reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, referidas na Proposta n.º 01/VJN-VEFL/2026, cujo teor ora se transcreve: -----

#### ***“Normas transitórias para a Transmissão em Direto das Reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz***

A criação de normas transitórias para a transmissão em direto das reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz é fundamental para assegurar a transparência e a proximidade com os cidadãos, permitindo a divulgação imediata dos trabalhos municipais através das redes sociais e plataformas digitais. As normas transitórias permitem as transmissões em direto enquanto o regulamento definitivo é elaborado e aprovado, garantindo a conformidade legal, incluindo o respeito pela proteção de dados pessoais (RGPD). Define regras claras sobre a captação de imagem e áudio protegendo o município e os participantes nas reuniões de Câmara Municipal ao definir o tratamento de dados pessoais durante as transmissões.

##### **1- Enquadramento Autárquico e Administrativo**

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: **Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. Define que as reuniões de câmara são públicas (salvo exceções justificadas) e dá competência à Câmara Municipal para aprovar o seu próprio Regimento.**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

– Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA): Regula o acesso aos documentos e à informação administrativa, fundamentando o direito dos cidadãos a conhecerem o conteúdo das reuniões e deliberações.

#### 2- Proteção de Dados e Privacidade

- Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD): O regulamento europeu que define as regras de tratamento de dados pessoais (incluindo imagem e som) e exige uma base de licitude para a transmissão.

- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto: Assegura a execução do RGPD na ordem jurídica portuguesa, sendo a lei nacional que as autarquias devem seguir para proteger a privacidade dos cidadãos.

#### 3- Orientações Específicas

- Orientação da CNPD de 18 de abril de 2023: Que define como as transmissões feitas, recomendando que ocorram apenas no sítio da Internet do município não exclusivamente em redes sociais.

- Parecer 2025/48 e Parecer 2024/58 (CNPD): Pareceres recentes que reforçam a necessidade de consentimento informado, específico e livre para a captação de imagem de todos os intervenientes, incluindo o público.

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

1- As presentes normas transitórias asseguram que a captação e transmissão áudio e vídeo, em direto e online, das reuniões da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, prevista no artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal cumprem o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e as orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) até à entrada em vigor do regulamento final.

#### **Artigo 2.º**

##### **Definição**

1- Entende-se por «transmissão em direto» a captação das reuniões públicas da Câmara Municipal através de meios técnicos e eletrónicos e a transmissão do áudio e vídeo captados, em tempo real, através da internet, no Portal Oficial da Autarquia complementarmente, noutras plataformas digitais, seguras.

#### **Artigo 3.º**

##### **Meios de Recolha e Transmissão**

1- Os meios de captação e transmissão de áudio e vídeo das reuniões da Câmara Municipal deverão ser da responsabilidade do Município.

2- Aos membros de órgãos de comunicação social é permitida a cobertura das reuniões públicas nos termos estatutários e legais aplicáveis, em coordenação com os serviços municipais responsáveis pela Comunicação da Autarquia.

3- Sem prejuízo do disposto no número anterior, é proibida qualquer outra transmissão de áudio e vídeo das reuniões sem prévio pedido de autorização à/ao Presidente da Câmara.

4- A Câmara deve colocar avisos visíveis no local da reunião e nos editais de convocatória, informando que a sessão é gravada e transmitida, quem é o responsável pelos dados e para que fins, pois ao usar da palavra o cidadão deve estar ciente da transmissão.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Artigo 4.º**

##### **Período da Transmissão**

- 1- A transmissão em direto inicia-se com o Período de Antes da Ordem do Dia e termina no final do Período da Ordem do Dia.
- 2- O período destinado às intervenções do público não é transmitido, salvaguardando a todos.
- 3- Os munícipes que pretendam que a sua imagem e/ou voz sejam transmitidas devem comunicar a sua vontade e preencher formulário próprio disponível no local.

#### **Artigo 5.º**

##### **Transmissão de Intervenções do Executivo Municipal**

- 1- A transmissão em direto das intervenções, nos termos legais aplicáveis, não carece de autorização ou consentimento porquanto se considera, neste âmbito, que a referida transmissão decorre do exercício do cargo para que foram eleitos e que desempenham e a reprodução da sua imagem e áudio é captada em lugares públicos, no exercício de funções de interesse público.

#### **Artigo 6.º**

##### **Transmissão de Intervenções dos Cidadãos Convidados e do Público**

1. Enquanto a imagem dos eleitos é transmitida no exercício de funções públicas, a transmissão da imagem e voz de cidadãos comuns que intervêm na qualidade de convidados ou na qualidade de público que procederem em conformidade com o definido no artigo 5.º, depende da autorização de cada cidadão interveniente..

#### **Artigo 7.º**

##### **Suspensão e Proibição da Transmissão das Reuniões**

- 1- Sempre que as circunstâncias e o teor das intervenções o exijam e, nomeadamente sempre que do facto resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro dos intervenientes, a/o Presidente da Câmara poderá, no decurso da reunião, de forma excecional, ordenar a suspensão da transmissão áudio e vídeo.
- 2- Sempre que a reunião abordar dados sensíveis (ex.º processos de apoio social, saúde de funcionários ou dados de menores), a transmissão deve ser suspensa ou o som cortado para proteger a reserva da vida privada, como exige a CNPD.
- 3- A suspensão prevista no número anterior será feita sem prejuízo das limitações técnicas dos meios de captação e transmissão utilizados e da normal prossecução dos trabalhos.
- 4- A Câmara Municipal pode, em qualquer momento, deliberar fundamentadamente a não transmissão da respetiva reunião..”

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena explicou que as referidas normas transitórias surgiam na sequência do debate realizado na anterior reunião de Câmara relativamente ao Regimento deste órgão, bem como, das discussões anteriormente ocorridas sobre a matéria. Referiu que, aquando da apreciação do documento relativo ao Regimento, já tinha sido identificada a existência de um período de vazio até à aprovação e entrada em vigor do regulamento específico para as transmissões em direto das reuniões, considerando que a respetiva tramitação legal poderia prolongar-se durante vários meses. -----

----- Nesse contexto, esclareceu que, tendo por referência um modelo de normas transitórias anteriormente apresentado pelo Município para outra situação, considerava que a solução poderia ser igualmente adequada para esta matéria. Acrescentou que, tendo já sido desenvolvido trabalho preparatório pela bancada do Partido Socialista, entendeu-se



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

pertinente apresentar a proposta em causa. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena explicou que as normas apresentadas tinham caráter transitório e que, caso fossem aprovadas, vigorariam apenas até à entrada em vigor do regulamento definitivo, momento em que deixariam de produzir efeitos legais. Salientou que a sua finalidade consistia em evitar um período de indefinição e em salvaguardar o Executivo Municipal, bem como, todas as pessoas presentes nas reuniões, nomeadamente no que respeitava à utilização da imagem, à proteção de dados pessoais e ao respeito pelos direitos dos intervenientes durante as transmissões. -----

----- Referiu ainda que, não considerava necessário proceder à leitura integral das normas, disponibilizando-se para esclarecer eventuais dúvidas ou acolher contributos que pudessem melhorar o documento apresentado, uma vez que se tratava de uma proposta aberta a aperfeiçoamentos. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, após análise da proposta, manifestou o entendimento de que a mesma era pertinente e agradeceu a iniciativa apresentada. Referiu que o Executivo Municipal compreendia a importância da proposta e que a considerava uma solução adequada para ultrapassar o período de vazio existente até à entrada em vigor do regulamento definitivo. -----

----- Contudo, informou que havia sido solicitada uma apreciação ao gabinete jurídico municipal, tendo em conta que o regulamento em preparação sobre esta matéria já tinha sido objeto de análise pelo Encarregado da Proteção de Dados (DPO) e pela Comissão Nacional de Proteção de Dados. Nesse sentido, colocou à consideração da bancada do Partido Socialista a possibilidade de a proposta ser previamente submetida à apreciação do DPO, antes de qualquer votação. -

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que, tratando-se de normas transitórias e não de um regulamento, não seria necessário submetê-las à Comissão Nacional de Proteção de Dados, mas considerava prudente que fossem revistas pelo DPO, atendendo às exigências legais associadas às matérias relacionadas com transmissões em direto, proteção de imagem e tratamento de dados pessoais. -----

----- Acrescentou que, caso a proposta fosse retirada e submetida a essa apreciação técnica, seria posteriormente devolvida ao Partido Socialista para eventual reformulação e apresentação conjunta numa futura reunião de Câmara, já com o respetivo parecer. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestou concordância com a proposta apresentada, referindo que o Partido Socialista não dispunha dos mesmos recursos técnicos ao seu alcance para proceder a essa análise e que tinha todo o interesse em acolher o apoio do Executivo Municipal para aperfeiçoar o documento. Solicitou, contudo, que o procedimento fosse realizado com a maior brevidade possível, uma vez que a situação existente representava um período de ausência de regulamentação que importava ultrapassar. -----

----- Ficou, assim, acordado que a proposta seria submetida à apreciação do DPO, comprometendo-se o Executivo Municipal a encaminhar o documento para essa análise e, posteriormente, a trabalhar conjuntamente com a bancada do Partido Socialista na reformulação da proposta, com vista à sua futura apresentação e aprovação em reunião de Câmara.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Face ao entendimento alcançado, a proposta relativa às normas transitórias para a transmissão em direto das reuniões da Câmara Municipal foi retirada da ordem de votação, para apreciação pelo DPO, devendo regressar posteriormente a reunião de Câmara para aprovação. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a retirada da proposta da ordem de trabalhos, ficando a mesma de ser presente à apreciação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e, posteriormente, estar presente na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

### Administração Urbanística

#### **Alteração à licença de operação de loteamento urbano 4/2003 – Processo Administrativo n.º 02/2025/04/0**

----- Presente o processo administrativo n.º 02/2025/04/0, de que é titular o Senhor [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/32/2026, de 26 de março de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Emitir parecer favorável; -----

----- c) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a alteração à licença de operação de loteamento urbano 4/2003; -----

----- d) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial, nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE; e, -----

----- e) Notificar o requerente da presente deliberação. -----

#### **Declaração de Caducidade do Processo administrativo n.º 01/2022/15/0**

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2022/15/0, de que é titular a empresa [REDACTED] com localização em Outeiro, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/34/2026, de 1 de abril de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração de caducidade do processo administrativo n.º 01/2022/15/0, uma vez que foram verificados os pressupostos legais previstos no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação; e, -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- c) Notificar a requerente da presente deliberação.-----

#### **Licenciamento de obras de edificação – Aceitação dos projetos de Especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo - Processo Administrativo n.º 01/2025/56/0**

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2025/56/0, de que é titular a Senhora [REDACTED] com localização em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/35/2026, de 1 de abril de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar a requerente e informar que deverá requerer a emissão do título de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE, devendo ficar salvaguardado que após efetuado o pagamento das taxas, cujo recibo titula a operação urbanística, a requerente solicita à Câmara Municipal a viabilidade de ligação dos sistemas de água e de saneamento, podendo a requerente optar, mediante autorização das entidades gestoras, pela realização das obras indispensáveis à sua concretização nas condições regulamentares e técnicas definidas por aquelas entidades ao abrigo do artigo 82.º do RJUE. -----

#### **Pedido de Informação Prévia para obras de edificação (Alterações) - Processo Administrativo n.º 03/2025/26/0**

----- Presente o processo administrativo n.º 03/2025/26/0, de que é titular a empresa [REDACTED] com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/36/2026, de 1 de abril de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O deferimento do Pedido de Informação Prévia, solicitado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º, relativamente à viabilidade de obras de edificação com Utilização para Habitação; e, -----

----- c) Notificar a requerente da presente deliberação e informar que deverá notificar a Câmara Municipal até cinco dias antes do início das obras. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo**

##### **Administrativo n.º 01/2025/41/0**

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2025/41/0, de que é titular a empresa [REDACTED], com localização na Freguesia de Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/24/2026, de 10 de abril de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- A Senhora Vereadora Esmerada Fama Lucena informou que, após análise da documentação, se iria abster no presente processo, mantendo a posição que habitualmente assumia, esclarecendo que essa decisão não tinha qualquer relação com a requerente, com os projetos apresentados ou com quaisquer questões pessoais, mas apenas com dúvidas de natureza técnica que ainda não tinham sido totalmente esclarecidas. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor, dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 (um) voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; e, -----

----- c) Notificar a requerente da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

##### **Pedido de Informação Prévia - Obras de edificação - Processo Administrativo n.º 03/2025/19/0**

----- Presente o processo administrativo n.º 03/2025/19/0, de que é titular o Senhor [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/25/2026, de 10 de abril de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o Pedido de Informação Prévia; e, -----

----- c) Notificar o requerente da presente deliberação e informar que deverá notificar a Câmara municipal até cinco dias antes do início das obras. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Pedido de Informação Prévia - Obras de edificação - Processo Administrativo n.º 03/2026/8/0**

----- Presente o processo administrativo n.º 03/2026/8/0, de que são titulares os Senhores [REDACTED] [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/37/2026, de 13 de abril de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena informou que, após análise da documentação, se iria abster no presente processo, mantendo a posição que habitualmente assumia, esclarecendo que essa decisão não tinha qualquer relação com os requerentes, com os projetos apresentados ou com quaisquer questões pessoais, mas apenas com dúvidas de natureza técnica que ainda não tinham sido totalmente esclarecidas. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor, dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 (um) voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O deferimento do Pedido de Informação Prévia apresentado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, relativamente à viabilidade de obras de edificação com Utilização para Fins Turísticos - Hotel Rural; e, -----

----- c) Notificar os requerentes da presente deliberação. -----

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

#### **Publicação do PDM – Plano Diretor Municipal**

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para informar que o Plano Diretor Municipal (PDM) tinha sido publicado no Diário da República e que, após o cumprimento dos prazos legais aplicáveis, se iniciaria o período de discussão pública. Referiu que a população seria devidamente informada relativamente aos locais, procedimentos e condições de participação nesse processo. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestou conhecimento prévio dessa publicação, referindo que o assunto já tinha sido abordado na reunião anterior. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Danificação de fachada de prédio na Avenida António José de Almeida**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitando ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informação sobre uma situação ocorrida recentemente, relacionada com os danos causados na fachada do espaço concionado da autarquia, na Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz, devido à colocação ou tentativa de colocação de elementos de suporte, designadamente, extensores. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou qual era o ponto de situação da ocorrência, nomeadamente, se a situação já estava a ser reparada, se existia uma solução definida e se estavam a ser tomadas medidas relativamente à responsabilidade pela ocorrência. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a situação estava a ser acompanhada e que estava a ser equacionada uma solução diferente, considerada mais adequada. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu ainda que, já anteriormente tinha sido alertada a necessidade de especial cuidado na utilização deste tipo de estruturas, atendendo às características e antiguidade de algumas das paredes existentes, uma vez que a aplicação de extensores e apoios em determinados pontos poderia originar situações complexas. Acrescentou que a preocupação, neste momento, consistia em perceber quais as medidas que a autarquia estaria a adotar face à situação existente, bem como, em garantir a implementação das medidas adequadas à sua resolução. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, concordou com a necessidade de precaução relativamente à utilização de estruturas de apoio, salientando a importância de avaliar corretamente os locais onde estas são aplicadas, tendo em conta que cada edifício possui zonas estruturais próprias capazes de suportar determinados esforços. Referiu que, quando essas condições não se verificam, devem ser encontradas soluções alternativas, embora considerasse que, no caso concreto, a situação estivesse a ser devidamente acompanhada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Convite para o Terroir - Festival Literário de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para deixar o convite a todos os presentes e a todos aqueles que acompanhavam a reunião via streaming, para participarem no Terroir - Festival Literário promovido pelo Município de Reguengos de Monsaraz. Informou que o evento integrava atividades destinadas a diferentes faixas etárias, desde os mais jovens aos mais velhos, incluindo momentos de caráter mais formal e outros de natureza mais descontraída. Referiu que o festival se realizaria até ao dia 26 de abril e convidou todos a participar nas iniciativas previstas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

#### **Comemorações do 52.º aniversário do 25 de Abril**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, informando que, uma vez que não se iria realizar reunião de Câmara antes do dia 25 de abril, convidava todos os presentes a participarem nas comemorações do Dia da Liberdade. A Senhora Presidente salientou a importância histórica e política do dia 25 de abril, enquanto data associada à democracia e ao fim do regime ditatorial que marcou o País durante vários anos. Referiu que todos os intervenientes políticos representados no Executivo Municipal partilhavam valores democráticos e reformistas, apelando à participação da população nas diversas iniciativas previstas. Acrescentou que as comemorações incluíam não apenas momentos de natureza institucional e política, mas também atividades culturais e de caráter mais lúdico, destacando a realização de um concerto na Praça da Liberdade e, no dia 24 de abril, a habitual sessão de canções de intervenção no Auditório Municipal Alberto Janes, iniciativas que considerou importantes na celebração desta data. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Aprovação em Minuta**

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião, desejando a todos votos de uma Páscoa muito feliz. Eram 16.00 horas. -----

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----